



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

90063/2025 (RETIFICADO)

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo
UASG 389326

OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral), serviços de buffet, agenciamento de hospedagem e confecção de material gráfico para eventos, para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com utilização de **registro de preços**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.695.439,95 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), considerando os 85 (oitenta e cinco) itens, do Termo de Referência que devem receber lances individualmente.

Grupo 1 (Itens 1 a 61): R\$ 2.215.299,55 (dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Grupo 2 (Itens 62 a 85): R\$ 480.140,40 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)

DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10 de fevereiro de 2026, às 09:00h (Horário de Brasília)

(O Edital estará aberto por 10 (dez) dias, a contar de sua divulgação, para recebimentos de propostas - Art. 55, II, a, da Lei 14.133)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (NOS LIMITES APLICÁVEIS)



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
UASG 389326

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025

(Processo Administrativo nº834/2025)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, por meio do Setor de Licitações e Contratações Diretas, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, realizará licitação, **com registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral), serviços de buffet, agenciamento de hospedagem e confecção de material gráfico para eventos, para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com utilização de **registro de preços**.
- 1.2. A licitação será dividida em 02 (dois) grupos, totalizando 85 (oitenta e cinco) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo do qual participar, cujos preços máximos são os estabelecidos no item 1.1 do Termo de Referência.
- 1.3. Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Considerando o valor estimado da contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo observar a vedação em ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Esgotados todos os critérios de desempate ou não sendo possível a utilização de todos por falta de regulamentação, proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio público, devendo o dia e horário do sorteio ser comunicado no quadro de aviso da contratação no compras.gov.br com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a



entidade e serão observados os preços unitários máximos, cadastrados no item 1.1 do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

- 6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.20.8. **O licitante que não responder a nenhuma das comunicações do pregoeiro no chat, mantendo-se inerte por período superior a 29 (vinte e nove minutos) poderá ter sua proposta desclassificada ou inabilitada.**
 - 6.20.9. **Nos casos em que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha iniciado as comunicações no chat e deixado de responder em seguida, o pregoeiro poderá realizar a solicitação de anexos iniciando a contagem do prazo estipulado, o qual se não cumprido ensejará a desclassificação da proposta.**
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativas nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10.A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13.A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. A intenção de recurso cadastrada no sistema sem a apresentação das razões recursais no prazo estipulado será considerada meramente protelatória e com intenção de prejudicar o certame, sujeitando o licitante a sanções administrativas.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado o acesso por meio do e-mail: licitacao@coren-es.org.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;



- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@coren-es.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
 - 14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço
 - 14.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.6. ANEXO VI – Mapa Comparativo de Preços
 - 14.11.7. ANEXO VII - Estimativa de Eventos
 - 14.11.8. ANEXO VIII - Estimativa de Itens por Evento

Vitória, 26 de janeiro de 2026.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº834/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral), serviços de buffet, agenciamento de hospedagem e confecção de material gráfico para eventos, para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - ESTRUTURA PARA EVENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Locação Espaço Físico 1: Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas com cadeira individual estofada com braço. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento.	22721	diárias	15	R\$2.833,33	R\$42.499,95
2.	Locação Espaço Físico 2: Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 200 e máxima de 800 pessoas com cadeira individual estofada e sem braço; sala de apoio com capacidade mínima para 15 pessoas com mesas e cadeiras; espaço para coffee-break para no mínimo 200 pessoas e máxima de 500. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, três microfones sem fios e	22721	diárias	15	R\$7.762,00	R\$116.430,00



	cabeamentos suficientes para atender o evento.					
3.	Locação Espaço Físico 3: Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 1.000 e máxima de 3.000 pessoas com cadeira individual estofada e sem braço; sala de apoio com capacidade mínima para 15 pessoas com mesas e cadeiras; espaço para coffee-break para no mínimo 1.000 pessoas e máxima de 3.000. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, três microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento.	22721	diárias	10	R\$17.807,67	R\$178.076,70
4.	Sala de Organização: deverá ser climatizada, ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	22721	diárias	30	R\$675,20	R\$20.256,00
5.	Sala para minicursos: Fixa e/ou desmontável. Ambiente climatizado com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas, sentadas em cadeiras acolchoadas em acrílico/madeira/ferro e mesas de madeira/ferro devidamente dispostas em formato sala de aula para realização dos cursos de modo que os participantes disponham de devido suporte ao material que será utilizado durante a realização das atividades. O espaço deverá ter estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia, notebook e internet.	22721	diárias	60	R\$804,44	R\$48.266,40



6.	Coordenador de evento: Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos na função. Sob a supervisão da Contratante, será responsável pela organização prévia e execução do evento; coordena todos os profissionais envolvidos, questões logísticas, de protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes à organização dos eventos. Poderá ser requisitado, caso necessário, para prestação de serviços na fase pré-evento, incluindo a formatação, acompanhamento, montagem e os testes prévios a serem realizados	14591	diárias	30	R\$383,89	R\$11.516,70
7.	Mestre de Cerimônias: Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na função. Deverá possuir boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, bem como articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades, conhecimentos das normas e padrões de cerimonial e habilidade em lidar com pessoas. Utilizar trajes sociais, em tons neutros (homens – terno completo; mulheres camisa e saia/calça social e/ou blazer, ambos com sapatos sociais)	14591	diárias	30	R\$760,65	R\$22.819,50
8.	Recepcionista: Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidade para lidar com pessoas e trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia sob qualquer circunstância. Apresentar-se em uniforme social clássico, com cabelos presos ou adequadamente penteados,	8729	diárias	90	R\$277,12	R\$24.940,80



	barba feita ou aparada, maquiagem leve e discreta. Deverá atender às solicitações dos palestrantes e conferencistas, autoridades convidadas, Contratante e público geral ao longo da realização do evento. Auxiliar no preparo da estrutura de recepção e credenciamento no local, orientando o público quanto à utilização dos equipamentos de informática disponibilizados para a finalidade do evento, bem como bem realizará a montagem e distribuição de materiais e kits					
9.	Segurança: Profissional capacitado e habilitado para execução de segurança desarmada, com experiência mínima de 2 (dois) anos. Será necessária apresentação de declaração de nada consta da Polícia Civil. Utilizar uniforme social.	17205	diárias	30	R\$300,00	R\$9.000,00
10.	Auxiliar de serviços gerais/carregador: Profissionais capacitados e uniformizados que poderão ser solicitados para a realização de uma das seguintes atividades: a) Realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização. Neste hipótese deverá incluir a disponibilização de todos os materiais de limpeza e ferramentas necessários e b) Apoio operacional no deslocamento, remoção e instalação de móveis, estandes, banners, fundos de palco e qualquer outro objeto, durante a montagem, realização, desmontagem e demais atividades inerentes ao evento. A Contratada antecipadamente informará a atividade que o profissional virá a executar, poderá fazer exigência	24023	diárias	60	R\$238,00	R\$14.280,00



	por sexo quando houver justificativa plausível.					
11.	Operador de som: Profissional capacitado com experiência em operar equipamentos de som, de acordo com especificações técnicas dos equipamentos solicitados/disponibilizados, durante todo o período do evento. Deverá possuir habilidade para lidar com imprevistos e solucionar problemas relacionados aos equipamentos.	14591	diárias	30	R\$298,33	R\$8.949,90
12.	Intérprete de Libras: Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. O profissional deverá ser expressivo e conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizando a comunicação entre usuários e não usuários de libras, mediando comunicação entre deficientes e ouvintes, respeitando rigorosamente o sigilo profissional. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla de profissionais.	12637	diárias	10	R\$468,53	R\$4.685,30
13.	Fotógrafo: Profissional capacitado, com experiência mínima de 2 (dois) anos para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser tanto jornalísticas	6050	diárias	30	R\$738,33	R\$22.149,90



	quanto institucionais, conforme briefing da Contratante e deverão ser feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação profissionais (câmeras digitais reflex, etc.) Os arquivos brutos deverão ser fornecidos à Contratante em alta resolução (3000x2000 pixels). Ainda, os arquivos deverão ser encaminhados contendo informações de assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos do fotógrafo. Os arquivos poderão ser encaminhados por meio de mídias físicas (DVD, pendrive) ou disponibilizados em diretório online (nuvem) ao término do evento, em formato final para publicação online e/ou impressão.					
14.	Videomaker: Prestação de serviço de videomaker para realização de captação de imagens e áudio, edição e finalização de vídeos institucionais, educativos, promocionais ou de cobertura de eventos do Coren-ES. O profissional deverá ser responsável por toda a produção audiovisual, incluindo gravação com equipamentos próprios (câmera, microfone, iluminação), edição com inserção de trilha sonora, legendas, identidade visual do Conselho e entrega dos vídeos finalizados nos formatos e prazos estabelecidos pela equipe de Comunicação.	3778	diárias	30	R\$900,00	R\$27.000,00
15.	UTI Móvel: Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas destinado ao atendimento de participantes do evento e para eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, correspondendo à disponibilização de UTI Móvel, totalmente equipada, inclusive com materiais e suprimentos de primeiros socorros, tais como oxigênio, material	14052	diárias	10	R\$2.266,67	R\$22.666,70



	de sutura e entubação, material para imobilização e medicamentos de urgência e primeiro atendimento, cadeira de rodas e maca. O serviço deverá ficar em local indicado pela Contratante durante todo o período da diária. Deverá disponibilizar, ao menos, 1 (um) médico, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) condutor de veículo de emergência, conforme previsto para Unidades de Suporte Avançado na portaria MS/SAS.					
16.	Serviço de credenciamento: Serviço de segurança eletrônica que contemple a recepção dos dados dos participantes inscritos para determinado evento transferidos para um sistema de geração de etiquetas para crachás, identificados com código de barras ou QR Code. Deverá prever leitor de código de barras ou QR Code e disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público para eventos de até 500 (quinhentos) participantes/dia, contemplando impressoras térmicas com insumos e computadores necessários.	8729	diárias	30	R\$4.449,83	R\$133.494,90
17.	Apresentação artística: Apresentação musical de artista, disco-jóquei ou banda, de até 3 (três) horas de duração, contemplando equipe técnica e instrumentos musicais e outros aparelhos necessários para apresentação. O valor da diária deve cobrir despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação etc. A escolha da atração ficará sujeita à prévio briefing e aprovação da Contratante.	15830	diárias	30	R\$4.666,67	R\$140.000,10



18.	Transmissão streaming: Transmissão online para até 4 destinos, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 3 (três) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples	12610	diárias	30	R\$1.933,33	R\$57.999,90
19.	Monitor de TV colorido: Aparelho televisor colorido, tela plasma ou LCD, tamanho mínimo de 60", entrada para UHF/VHF/CATV/HDMI/USB. Deverá ser acompanhada por suporte ou pedestal.	19151	diárias	30	R\$182,48	R\$5.474,40
20.	Notebook/Tablet – Locação de equipamento do tipo Notebook OU do tipo Tablet para atendimento das	4006	diárias	130	R\$78,73	R\$10.234,90



	necessidades da Contratante. O tipo de equipamento a ser disponibilizado será objeto de informação prévia à Contratada. Em um mesmo evento, porém, poderá a Contratante solicitar, cumulativamente, notebooks e tablets, que deverão ser disponibilizados nas quantidades informadas por tipo de equipamento. Especificações Mínimas do Notebook: Processador Intel Core I5; 16 GB de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi, Touchpad; SSD de 120 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor 13", saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth. Somente nesta configuração ou superior. Especificações Mínimas do Tablet: Tablet com tela de 8,3 polegadas, com 64GB de armazenamento, com chip de internet 4G com franquia de dados com 2GB diários disponíveis para uso e bateria mínima de 8 horas de duração utilizando navegação. Com entrada USB-C e sistema iOS. Somente nesta configuração ou superior.					
21.	Link de internet dedicado: Fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 (vinte) Mb dedicado (download e upload). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	26484	diárias	30	R\$1.063,83	R\$31.914,90
22.	Rede sem fio Wi-Fi: Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio WI-FI para até 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos. A rede sem fio deverá prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento,	26484	diárias	30	R\$825,05	R\$24.751,50



	configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo da diária todos os equipamentos necessários ao serviço, tais como, Access Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo WI-FI, que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento.					
23.	Totem torre carregador de celular: Modelo bivolt com capacidade de até 10 (dez) compartimentos com senha de segurança a ser programada pelo usuário. A estrutura dos compartimentos deverá ser em aço ou outro material que confira segurança ao corpo do compartimento. Internamente, o compartimento deverá dispor de cabos para conexão do tipo lightning, micro USB e USB C. Externamente será exigido adesivação personalizada em PVC. A arte do adesivo será fornecida previamente pela Contratante.	4571	diárias	130	R\$230,67	R\$29.987,10
24.	Impressora multifuncional colorida: Impressora a laser, colorida, de alta capacidade de produção e velocidade de impressões. Deverão ser disponibilizados insumos para utilização do equipamento, inclusive papel do tipo sulfite, tamanho A4. O equipamento deverá ser bivolt ou deverá acompanhar transformador de voltagem. Deverá ser possível a realização de impressões frente e verso. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	27618	diárias	30	R\$146,67	R\$4.400,10



25.	Passador de Slides: com bateria suficiente para a duração do evento.	14591	diárias	200	R\$24,63	R\$4.926,00
26.	Mastro para bandeiras: Base com três mastros para bandeiras.	20508	diárias	30	R\$136,30	R\$4.089,00
27.	Tapete tipo carpete: na cor azul medindo no mínimo 10 m x 10 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	6041	diárias	30	R\$408,33	R\$12.249,90
28.	Placas de homenagem: de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa16x12cm (aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante.	454434	diárias	300	R\$99,33	R\$29.799,00
29.	Impressora térmica: Impressora térmica portátil, para impressão de etiquetas destinadas à crachá de PVC. Deverão ser disponibilizados softwares, suprimentos e outros insumos necessários à operação do equipamento. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	30135	diárias	30	R\$92,86	R\$2.785,80
30.	Projeto multimídia: compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS).	603953	diárias	130	R\$118,00	R\$15.340,00
31.	Tela de projeção: Tela de projeções para até 180" (cento e oitenta	238497	diárias	130	R\$107,42	R\$13.964,60



	polegadas), com opção para teto ou tripé.					
32.	Painel de LED LCD: Painéis de LED modulares com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica à tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem, operação e todos os equipamentos necessários para funcionamento, inclusive notebook. Poderá ser solicitado para montagem em ambientes fechados ou abertos. Painel com tamanho mínimo 4m x 2m e tamanho máximo 8m x 4m	443965	diárias	30	R\$1.233,33	R\$36.999,90
33.	Filmadora FULL HD com zoom digital - Ultra HD 4K: Especificações Técnicas Mínimas: filmadora com zoom digital até 12x integrada, proporcionar gravações de vídeo 4K ultra HD, com saídas em SDI e HDMI forma compacta, sensor CMOS de 1 / 2,3 "de 12.4MP, captura imagens UHD, com cartão de memória, opção de captura deve incluir gravação de 1080p até 60 qps em arquivo .MOV de 4:2:2, 50 mb ou em AVCHD para compatibilidade com uma variedade de formatos HD/SD e sistemas de edição.	1024	diárias	30	R\$584,00	R\$17.520,00



	Visor colorido e LCD de 3,5" e recursos de áudio.					
34.	Rádio Comunicador: Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance . O equipamento deverá ser acompanhado por clip para fixação, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	15345	diárias	120	R\$61,37	R\$7.364,40
35.	Microfone Lapela com receptor: Microfone lapela sem fio homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a execução do evento.	9732	diárias	50	R\$48,29	R\$2.414,50
36.	Totem fotográfico: Totem fotográfico adesivado com design personalizável, equipado com câmera profissional e impressora fotográfica profissional inclusas e prontas para uso automático. Deverá prever a impressão de até 1.000 (mil) fotos imantadas em papel fotográfico (10x15cm) pelo período contratado. As fotos deverão ser enviadas à Contratante por link ao final de cada diária. A Contratada deverá prever reposição de insumos e profissional para operação do equipamento.	10307	diárias	30	R\$1.154,39	R\$34.631,70
37.	Totem digital - Aluguel de Totem Personalizado Digital Comum 50 polegadas, personalizado com a logomarca da contratante. Resolução	10307	diárias	15	R\$547,27	R\$8.209,05



	do monitor - 4k, Sistema Windows - conexões wi-fi - rj45, Dimensões s / base do monitor (l x a x p) 127.6 x 655.3 x 85.9 mm Entrada hdmi 3, Dimensões s / base do monitor (l x a x p), 327.6 x 755.3 x 95.9 mm.					
38.	Balcão de credenciamento: Balcão expositor ou de credenciamento com prateleiras, porta de correr, testeira, adesivado conforme arte fornecida pela Contratante. Medidas aproximadas de mínimo 2 metros.	324	diárias	30	R\$551,50	R\$16.545,00
39.	Bebedouro elétrico: Bebedouro elétrico para refrigeração de água, com capacidade de galão de água mineral de 20 (vinte litros). Deverá haver o fornecimento e reposição dos galões de água durante todo o período da diária, ficando a Contratada responsável pela higienização dos galões e posicionamento daqueles no bebedouro. Ainda, deverão ser disponibilizados, móveis de apoio (se o caso), copos plásticos biodegradáveis para água, porta copos, lixeira e sacos de lixo.	3489	diárias	120	R\$102,89	R\$12.346,80
40.	Poltrona (comum ou do tipo 'egg'): Poltrona com assento e encosto com enchimento em espuma, pés em aço pintado ou madeira, acabamento liso, revestimento em tecido ou couro nas preta, branca, cinza, bege ou outra cor previamente aprovada pela Contratante. Poderão ser solicitadas poltronas 'comuns' ou decorativas, com espaldar do tipo 'egg'.	20524	diárias	300	R\$59,21	R\$17.763,00
41.	Mesa de apoio: Mesa pequena para apoio em palco, com pés em alumínio	20460	diárias	300	R\$55,75	R\$16.725,00



	ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.					
42.	Púlpito: Púlpito produzido em madeira MDF ou em acrílico, com dimensões aproximadas de 1,18 de altura X 38 cm de comprimento x 55 cm de largura e suporte para microfone e água.	20460	diárias	30	R\$173,67	R\$5.210,10
43.	Pranchão: Mesa do tipo pranchão em madeira compensada, com pés galvanizados e embutidos. Dimensões aproximadas de 2,0 x 0,53m (C x L)	20460	diárias	300	R\$88,90	R\$26.670,00
44.	Organizador de fila: Unifila - organizador de fila, confeccionado em estrutura cromada, com altura aproximada de 90 cm, contendo faixa de isolamento retrátil nas cores azul marinho ou preta de dimensões aproximadas de 120cm x 10cm x 90cm (CxLxH), com dispositivo de encaixe de torretas em sequência, permitindo a conexão de diversos suportes entre si, em quantidade necessária para a organização da fila de acordo com o quantitativo de público estimado pelo evento do Coren-ES.	20460	diárias	30	R\$42,40	R\$1.272,00
45.	Paisagismo e decoração: Conjunto de plantas destinadas ao paisagismo e decoração de ambientes. O valor do conjunto prevê o fornecimento de 10 (dez) plantas, que poderão ser objeto de seleção da Contratante, podendo corresponder a plantas ornamentais de tamanho aproximado de 1 m e/ou palmeiras areca de tamanho aproximado de 2 m. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs e vasos individuais com	20460	diárias	30	R\$370,98	R\$11.129,40



	tamanhos proporcionais à altura da planta.					
46.	Arranjo de flores (buquê): Buquê individual com mix de flores, a exemplo de cravíneas, rosas, lírios, gérberas, rosas, cravos e folhagens. O arranjo deverá ser embalado em papel fino e finalizado em fita de cetim ou rafia, conforme definição da Contratante. Medidas aproximadas: 30cmx50cm (diâmetro x altura).	17027	diárias	50	R\$135,00	R\$6.750,00
47.	Jardineira de flores: Tipo jardineira para mesa plenária ou palco com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 1 m x 30 cm x 50 cm (L x A x P).	17027	diárias	150	R\$281,21	R\$42.181,50
48.	Toalha para mesa: Tecido Oxford ou similar, na cor branca, azul marinho ou preta, limpa e passada e sem manchas, rasgos, furos ou descosturada. Dimensões até 3 m x 2 m (C x L).	22209	diárias	150	R\$39,58	R\$5.937,00
49.	Estrutura box truss: Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio ou aço carbono leve e de alta resistência. O tamanho será definido a partir das necessidades específicas de cada evento (Q15/Q30). Deverá incluir sapatas e pés para fixação, caso necessários. Ações de transporte, montagem e desmontagem previstos dentro do custo do unitário do metro linear/diária, sob responsabilidade da contratada.	477590	diárias	30	R\$231,93	R\$6.957,90
50.	Tenda modelo pirâmide: Montagem de tenda piramidal com fechamento em	21164	diárias	15	R\$500,00	R\$7.500,00



	lona de PVC aditivada antimoho na cor braca. Deverá possuir sistema de encaixes reforçados e ferragem galvanizada à fogo. A critério da Contratante poderá ser solicitado piso em carpete. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.					
51.	Estande básico: Serviço de execução estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	20460	diárias	150	R\$465,37	R\$69.805,50
52.	Estande especial: Serviço de execução de estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato, piso elevado coberto com carpete em cores diversas ou adesivação vinílica, com rampas sinalizadas e testeira. Acessível para pessoa portadora de necessidade especial. Deverá prever desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas da Contratante, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento. A montagem/desmontagem e Anotação	20460	diárias	30	R\$799,67	R\$23.990,10



	de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da contratada.					
53.	Palco: Estrutura de ferro/metal modular na largura e comprimento, soldados, capacidade de carga de 16 (dezesesseis) toneladas, com cobertura, suspensão de spots, fechamento lateral e escada, quando necessário. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da contratada.	24376	diárias	30	R\$4.492,66	R\$134.779,80

54.	Água mineral sem gás: Água mineral – Copo de 200ml sem gás e devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	613476	unid.	1500	R\$2,07	R\$3.105,00
55.	Máquina multibebidas automática: Máquina multibebidas automática, com acionamento eletrônico pelo usuário. Deverá oferecer opções de preparo de café tradicional (curto e longo), bebidas lácteas tais como chocolate quente, café com leite e cappuccino, bem como, leite e, ao menos, uma opção de chá (combinação de, ao menos, quatro ingredientes solúveis). O equipamento deverá permitir que o usuário selecione a dosagem de açúcar das bebidas. Deverá ser acompanhada de todos os insumos para seu funcionamento (água, copos de isopor, insumos, mexedores, adoçante, guardanapos e mesa, se o	20648	unid.	15	R\$643,33	R\$9.649,95



	caso). Franquia de até 800 (oitocentas) doses diárias.					
56.	Mesa de café – a ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia (sempre que necessário). Disponível no auditório - água, café, com e sem açúcar e adoçante, e biscoito doce (não recheado) durante toda programação do evento. A Contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.	3697	unid./ pesso a	4000	R\$9,61	R\$38.440,00
57.	Coffee Break: Disponibilizado durante um turno de cada dia do evento, com no mínimo 1 (uma) hora de duração. Itens mínimos para Coffee Break: A) Água mineral (200ml por pessoa); B) Bebidas: café, chá quente, chocolate quente; três tipos de sucos de fruta natural de laranja, manga e uva; refrigerante normal e dietético (200ml de cada bebida por pessoa); C) Itens salgados: mini sanduiche, pão de queijo, salgados do tipo esfiha, coxinha, kibe e quiche (40g por pessoa). D) Itens doces: três tipos de bolos simples (fatias por pessoa), salada de frutas (50g por pessoa).	3697	unidade e p/ pesso a	5000	R\$44,62	R\$223.100,00



	Deverão estar inclusos mesa tipo pranchão em quantidade necessária para suporte de todos os alimentos e bebidas, de acordo com o quantitativo solicitado pela contratada. Deverão ainda estar inclusos itens como açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos. A montagem do serviço deverá ser feita com 1 (uma) hora de antecedência, sendo de responsabilidade da contratada também toda a ornamentação com toalhas e decoração necessária para a disponibilização do serviço e, também, o recolhimento dos materiais após o encerramento do fornecimento do serviço.					
58.	Buffet volante: Prestação de serviço de buffet volante, com cardápio a ser previamente aprovado pelo Coren-ES com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência. O serviço será realizado no período noturno, em eventos com convidados em circulação, devendo conter buffet completo com opções de canapés, saladas, entradas, pratos quentes, sobremesas e bebidas não alcoólicas. O buffet será servido por garçons que circularão entre os convidados, oferecendo mini porções (finger foods) de fácil manuseio, dispensando o uso de talheres. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos necessários, incluindo equipe de cozinha, montagem, garçons e supervisão do serviço. Sugestões de itens (serviço volante): mini hambúrguer, mini pizzas, kibe,	12807	unidade e p/ pessoa	1000	R\$131,26	R\$131.260,00



	coxinha de frango, mini pastel, quiche de alho-poró, canapés variados, salgados assados diversos, pérolas de queijo com molho, guacamole com snack de queijo nacho. Sugestões de itens (quentes): caldo verde, penne ao molho de queijo, mini batata recheada, entre outras opções. Sugestões de bebidas: sucos naturais (goiaba, laranja, uva, etc.), água com e sem gás, refrigerantes normais e dietéticos (guaraná, coca-cola, laranja, entre outros).					
--	---	--	--	--	--	--

59.	Serviço de Hospedagem Single: Apartamento Single contendo ar condicionado, TV, cama individual e frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 01 pessoa.	9946	diárias	150	R\$300,28	R\$45.042,00
60.	Serviço de Hospedagem Duplo: Apartamentos Duplos contendo ar condicionado, TV, camas individuais e frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 02 pessoas.	9946	diárias	150	R\$425,41	R\$63.811,50
61.	Serviço de Hospedagem Triplo: Apartamentos Triplos contendo ar condicionado, TV, camas individuais e frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 03 pessoas	9946	diárias	150	R\$621,59	R\$93.238,50



Valor total do GRUPO 01: R\$2.215.299,55 (dois milhões duzentos e quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

GRUPO 02 - MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62.	Windbanner - Dupla face, tamanho 0,90m de largura x 2m de altura, colorido, com base e haste desmontável inclusos. Arte a ser definida pelo contratante	445528	unidade	20	R\$243,00	R\$4.860,00
63.	Banner Roll Up - Formato 80 x 200 cm, impressão 4x0, Lona Brilho 280g, refile, sem enobrecimento, suporte roll-up incluso. Arte a ser definida pelo contratante.	600650	unidade	20	R\$362,32	R\$7.246,40
64.	Banner em impressão latex - 4 cores em Lona fosca 280 gramas, na medida 90 x 120 cm, com acabamento em cordão e madeira. Suporte para banner incluso. Arte a ser definida pelo Contratante.	18724	unidade	20	R\$129,87	R\$2.597,40
65.	Painel lona backdrop - 3 x 2, impressão cores 4x0, lona fosca com ilhós. Arte a ser definida pelo Contratante	482544	unidade	20	R\$217,33	R\$4.346,60
66.	Totem - PS Dupla Face Interno 0,60m x 1,60m, Medidas da Base - 35cm x 60cm x 10cm, Chapa – EPS, Peso (kg) – 3, Somente Para Artes de - 0,60m x 1,60m,	601088	unidade	20	R\$279,10	R\$5.582,00



	material da Impressão em vinil fosco.					
67.	Crachá personalizado - Tamanho 10 x 15cm, 4x0 cores, papel triplex 300g. Cordão na cor branca, medindo 90cm, solda eletrônica, com espaço para colar etiqueta. Arte a ser definida pelo Contratante.	10111	unidade	7000	R\$1,79	R\$12.530,00
68.	Caneta esferográfica - em metal personalizada. Acabamento emborrachada. Acionada por Click. 1,5km de escrita azul. Medida: ø10 x 137 mm. Peso Unidade: 24g, Personalização a cores ou laser. Personalização 4 cores. Arte enviada pelo Coren-ES.	460547	unidade	7000	R\$3,17	R\$22.190,00
69.	Chaveiro de metal - redondo com chapa central, verso liso. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 3 cm x 3 cm. Tamanho total aproximado (CxL): 7,4 cm x 3,5 cm. Personalizado com a logomarca do Coren-ES. Arte a ser enviada pelo Coren-ES.	4944	unidade	500	R\$8,83	R\$4.415,00
70.	Bloco de anotações - formato aberto 15,0 x 42,0cm e formato fechado 15,0 x 21,0cm com 30x1 vias. Capa de bloco em papel cartão duo-design 300grs, 4x0 cores. Prova digital, laminado Boop fosco frente verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 via em papel offset 90g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refilado, brochura, colado a quente. Impresso arte do evento a definir.	455764	unidade	7000	R\$6,68	R\$46.760,00
71.	Camiseta personalizada - gola redonda em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) ou 100% algodão, manga curta com impressão policromia/serigrafia	401367	unidade	3000	R\$32,86	R\$98.580,00



	na frente e nas costas em até 4 cores, tamanhos variados. (Arte e tamanhos serão definidos pela contratante).					
72.	Mochila - com alças para as costas, fabricada em poliéster 600, forrada internamente em nylon (ou similar) e com verso almofadado (mínimo 5mm), ótimo acabamento, com dimensões aproximadas 37cmx11cmx42cm (CxLxA), compartimento principal com fechamento por zíper de correr com cursos níquel com alças para as costas, fabricada em poliéster 600, forrada internamente em nylon (ou similar) e com verso almofadado (mínimo 5mm), ótimo acabamento, com dimensões aproximadas 37cmx11cmx42cm (CxLxA), compartimento principal com fechamento por zíper de correr com cursos niquelado, deve possuir um bolso interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento por uma tira com velcro, personalizada com a logo do evento em até 5 cores. Deve possuir um bolso interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento por uma tira com velcro, personalizada com a logo do evento em até 5 cores.	619040	unidade	1500	R\$42,33	R\$63.495,00
73.	Fone de ouvido - bluetooth com comandos touch, microfone e case carregador de fechamento magnético, na cor branca. Fones e case com acabamento brilhante, acompanha USB Lightning. Personalizado com a logomarca do Coren-ES	620179	unidade	300	R\$41,65	R\$12.495,00
74.	Sacola PVC - 40cm x 34,5cm - espessura 18mm. Personalizado com a logomarca do Coren-ES.	470517	unidade	500	R\$15,95	R\$7.975,00



75.	Pasta PVC - transparente e personalizada com logomarca do Coren-ES, tamanho 26cm x 36cm, fechamento em zip	467315	unidade	500	R\$5,48	R\$2.740,00
76.	Pasta personalizada para documentos com a logomarca do Coren-ES - Papel Couché Brilho 250g - Formato: Altura: 31cm - Largura: 46cm (aberta) / 23 cm (fechada) Impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca e bolso para documentos (bolso com corte porta cartões)	467315	unidade	2000	R\$4,90	R\$9.800,00
77.	Ecobag personalizada sustentável básica, tamanho 40cm x 40cm, 100% algodão, Personalização: Transfer Color (fotográfico), Aplicação Frente e verso, área de cobertura: 20x28cm, Alça 60cm fita de algodão trançado crú. Arte a definir com o Coren-ES.	11908	unidade	2000	R\$12,97	R\$25.940,00
78.	Necessaire - na cor azul ou preta (a definir pela contratante) fechamento em zíper na parte superior, tamanho 4.8 cm x 23 cm x 12.5 cm, material pvc impermeável, aplicação da logomarca do Coren-ES na cor branca.	621498	unidade	500	R\$13,51	R\$6.755,00
79.	Copo térmico - inox, 500ml, com tampa e abridor, na cor branca e personalizado com a logomarca do Coren-ES, 4x0 cores, gravação à laser e medidas aproximadas em (CxL): 12 cm x 4 cm	613395	unidade	300	R\$28,35	R\$8.505,00
80.	Pin Botton personalizado - regionalizado com identidade visual do Espírito Santo, tamanho 30x30mm, acabamento prateado e impressão em 4x0 cores, fundido em ZAMAC, alto	618329	unidade	300	R\$5,31	R\$1.593,00



	relevo, esmaltação com resina pigmentada, verso com pino e fecho de metal (borboleta), embalados individualmente.					
81.	Pen drive personalizado - com a logomarca do Coren-ES, plástico 8GB, área adequadamente rebaixada, para aplicação de etiqueta resinada, 4x0 cores, Dimensões: 52.00 x 34.20mm. Peso líquido: 8gr. Personalização em Resina	608337	unidade	500	R\$19,27	R\$9.635,00
82.	Kit corporativo personalizado - com a logomarca do Coren-ES. O kit deverá conter 1 caderno no tamanho 17x23 com capa e miolo personalizado com logo. 60 folhas (120 páginas). 1 Agenda com capa personalizada com logo, sendo o miolo 1 dia por página (datada ou permanente). 1 Caneta Personalizada com logo. 1 Garrafa branca 500ml sublimada com logo. 1 Caixa cartonada 28x28cm com aba de separação e fechamento em imã, logo na tampa em DTF. O kit deverá ser devidamente montado e personalizado com a identidade do Coren-ES para eventos.	625042	unidade	200	R\$206,67	R\$41.334,00
83.	Garrafa térmica - 630ml em inox SUS 304 com parede dupla, conserva líquidos quentes ou gelados. Bico flexível integrado à tampa plástica rosqueável e com alça facilita, com sistema de trava (basta mover para cima/baixo para abrir/fechar) pressione o botão central para abrir a tampa. Altura : 25,4 cm, Largura : 9 cm, Circunferência : 25,4 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 2,5 cm, Peso aproximado (g): 350 Personalizado com a logomarca do Coren-ES. Arte e cor a ser definida pelo contratante.	624274	unidade	300	R\$83,79	R\$25.137,00



84.	Suporte para banner: Suporte para banner podendo corresponder a uma das seguintes especificações, a ser informada pela Contratante: a) pedestal em alumínio fosco com base articulada, com haste de 1 (um) estágio com regulador de altura (totalmente aberto atingirá 2 (dois) metros de altura) ou b) Estrutura regulável, podendo atingir a medida máxima de 2,0 x 2,50m. base em 'H' nas dimensões aproximadas de 50 cm x 14 cm e acabamento com ponteiros de plástico.	17614	unidade	150	R\$67,35	R\$10.102,50
85.	Espaço Instagramável: Espaço instagramável com os seguintes itens: 02 poltronas, carpete na cor azul, 02 arranjos com plantas ornamentais, Luminárias, painel tipo backdrop com tamanho mínimo de 3m (largura) x 2m (altura) e máximo por 6m (largura) x 5m (altura) para fotos (com arte a definir pela contratante) em lona em com suporte em estrutura invisível. Letras luminosas para evento empresarial em LED com a frase "SOMOS ENFERMAGEM" ou similar (a definir pela contratante) com altura de 1,15 metros (aproximadamente) e largura proporcional à fonte;	10289	unidade	30	R\$1.517,55	R\$45.526,50
Valor total do GRUPO 02: R\$480.140,40 (quatrocentos e oitenta mil cento e quarenta reais e quarenta centavos).						

1.1. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o **Art. 6º** da Lei nº 14.133/21. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços (ARP) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
- 1.4. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT/CATSER no sistema Compras.gov e o descritivo do item neste Termo de Referência, prevalecerá este último.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O art. 18, inciso XVI, do Regimento Interno do Coren-ES estabelece como competência deste Conselho promover estudos e campanhas voltados ao aperfeiçoamento profissional, por meio da realização de congressos, seminários, encontros e eventos em geral.
- 2.2. Anualmente, este Regional promove diversos eventos de capacitação, encontros, premiações e outras iniciativas. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos — incluindo congressos, seminários, capacitações, encontros e demais atividades —, tanto na capital quanto no interior, revela-se necessária para atender às demandas institucionais.
- 2.3. Tal medida visa fomentar a capacitação contínua e o intercâmbio de conhecimentos, teóricos e práticos, entre os profissionais de enfermagem do Estado, fortalecendo a qualidade e a valorização da categoria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Propõe-se a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos — como congressos, seminários, capacitações, encontros e premiações —, tanto na capital quanto no interior do Estado, visando atender às demandas do Coren-ES. Essa medida assegura eficiência na gestão e qualidade na realização das atividades, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e o aprimoramento contínuo dos profissionais e estudantes de Enfermagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-POG concerning à sustentabilidade ambiental.
 - 4.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



4.1.3. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.1.4. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.5. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.6. Devem ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.7. A destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

4.1.8. A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações e procedimentos contidos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, e suas alterações.

4.1.9. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos fabricados com materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira de reflorestamento devidamente certificada.

4.1.10. Os itens oferecidos devem ser produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.11. As boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que devem ser observados pela Contratada, no que couber.

4.1.12. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

4.1.13. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.14. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

4.1.15. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

4.1.16. Descarte adequado de materiais tóxicos, da forma ecologicamente correta.

4.1.17. Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.18. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.



4.1.19. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.20. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.

4.1.21. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18/1986, complementações e alterações supervenientes.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na Gerência, Coordenação ou Condução do Evento.

4.2.2. Deverão preferencialmente ser subcontratadas micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, sem subordinação e pessoalidade com o Coren-ES.

4.2.3. Será admitida a subcontratação pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, dos serviços acessórios e complementares, tais como locação de espaço, fornecimento de mobiliário, estruturas temporárias e de montagens, peças de comunicação visual, equipamentos e acessórios, alimentação e bebidas, serviços artísticos e musicais, serviços profissionais e/ou especializados, insumos, peças gráficas e outras, e todos os demais materiais, desde que:

4.2.3.1. A empresa subcontratada tenha as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços de acordo com os requisitos legais;

4.2.3.2. A subcontratada deve atender a todos os requisitos deste termo de referência.

4.2.3.3. A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da Contratada e Subcontratada qualquer vínculo com o Coren-ES.

4.2.4. A qualquer momento o Coren-ES poderá solicitar à Contratada a apresentação dos comprovantes dos pagamentos realizados em razão da subcontratação e/ou da documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso adotada.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Vistoria

- 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Da exigência de amostra

- 4.6. Não haverá exigência de amostras durante o processo de licitação. Somente serão exigidas amostras de itens em momento posterior, quando do planejamento do evento. Nesta etapa futura é que será exigida a entrega de um item devidamente personalizado com as características descritas no Termo de Referência, que é o padrão mínimo. Será verificada a compatibilidade da amostra fornecida com a descrição contida neste Termo e com a arte produzida pela Assessoria de Comunicação do Coren/ES para cada evento.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Considerando a ausência de estrutura administrativa satisfatória deste órgão para realizar o gerenciamento das atas de registro de preços, a não utilização do SRP digital em virtude da utilização do processo físico, além da necessidade de conclusão célere deste procedimento licitatório para realização dos eventos a partir do mês de novembro/2025, fica inviabilizada a manifestação da intenção de participar do registro de preços por parte de outros órgãos.
- 5.2. Desta forma, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o reduzido corpo técnico deste órgão gerenciador, além da quantidade de itens a serem registrados, o que inviabiliza a gestão adequada da ata de registro de preços, podendo causar danos aos demais procedimentos licitatórios deste órgão, nos termos do artigo 7º, inciso I c/c artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 11.462/23.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. Início da execução do objeto: 01 dia útil após assinatura do contrato.
- 6.1.2. Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Coren/ES para realização dos serviços, pois os serviços serão executados nas cidades escolhidas pelo plenário do Coren/ES, salas de eventos apropriados e/ou salões em hotéis e outros estabelecimentos, fora da sede do Coren/ES.
- 6.1.3. A execução dos serviços contratados será sob demanda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, por meio de Ordem de Serviço com as especificações de todas as atividades a serem executadas, a ser expedido pelo Fiscal do Contrato, e a execução se dará pela Contratada após autorização.
- 6.1.4. Os serviços poderão contemplar em parte ou a totalidade das atividades previstas neste Termo, de acordo com a necessidade e a conveniência do Coren/ES.
- 6.1.5. Excepcionalmente poderão ser solicitados serviços em caráter de urgência, que não obedecerão ao prazo previsto acima e, para estes serviços, caso seja possível o atendimento, a Contratada deverá manter aqueles preços apresentados em sua proposta de preços.



6.1.6. É facultado ao Contratante aditar a qualquer tempo a Ordem de Serviço para o evento demandado.

6.1.7. A Contratada será responsável por orientar a produção dos materiais promocionais e das peças gráficas aprovadas pelo Contratante.

6.1.8. A Contratada tomará providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupção de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria Contratada ou por terceiros por ela contratados.

6.1.9. Caberá exclusivamente à Contratada responder perante o Contratante e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade.

6.1.10. A entrega dos produtos e/ou serviços deverá ser realizada no local indicado pelo Coren/ES.

6.1.11. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

6.1.12. A aceitação dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após o registro da correta execução do trabalho feito pelo Contratante no documento de cobrança, entendendo-se por “correta” a execução dos serviços dentro das prévias e formais recomendações feitas pelo Contratante naquela determinada demanda. Antes do registro e sem ônus para o Contratante, a Contratada deve atender a todas as exigências da fiscalização relativas à pendência.

6.1.13. A Contratada somente poderá emitir Nota Fiscal/Faturas dos serviços devidamente concluídos.

6.1.14. O calendário de eventos previsto encontra-se anexo a este Termo de Referência.

6.1.15. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, incluindo mas não limitando-se aos itens abaixo:

6.2. Locação de espaços físicos

6.2.1. Admitem-se auditórios, centros de convenções, hotéis, ginásios e outros espaços compatíveis com o porte do evento.

6.2.2. A infraestrutura mínima exigida compreende capacidade conforme a previsão de público (pequeno, médio e grande porte – até 3.000 participantes), climatização, sonorização, cadeiras, iluminação adequada, plena acessibilidade (PNE), sanitários e áreas de apoio (credenciamento e coffee break).

6.2.3. A contratada é responsável por sugerir os locais, cabendo ao Coren-ES a aprovação final.



6.2.4. O prazo para verificação e aprovação do local proposto para cada evento é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da proposta pela contratada.

6.2.5. Em caso de recusa do local, a contratada apresentará nova proposta em até 3 (três) dias corridos.

6.2.6. Será realizada vistoria prévia do espaço pela equipe do Coren-ES antes da confirmação da contratação, referente a cada evento.

6.2.7. É vedada a cobrança de diária de montagem e desmontagem, preparação ou disponibilização dos espaços, devendo a entrega ocorrer em condições operacionais, com prazos adequados para montagem e testes.

6.3. Recursos Humanos

6.3.1. Todo o efetivo deverá atuar uniformizado e identificado de forma padronizada.

6.3.2. Uniformes, EPIs, equipamentos e materiais de trabalho serão de fornecimento exclusivo da contratada.

6.3.3. A composição de custos de diárias/equipes inclui transporte, alimentação e uniformes, sem ônus adicional ao Coren-ES.

6.3.4. A contratada fornecerá e garantirá o uso de EPIs em atividades com risco (ex.: manipulação de produtos químicos, cabos energizados), observadas as normas aplicáveis

6.4. Buffet

6.4.1. Todos os alimentos serão preparados no mesmo dia do evento, observadas as boas práticas de manipulação.

6.4.2. A proposta apresentará, no mínimo, três opções de cardápio (tradicional, vegetariano e vegano) e preverá atendimento a restrições declaradas (ex.: sem glúten/sem lactose).

6.4.3. A escolha do cardápio para cada evento será definida pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, de acordo com o perfil do público e a logística do dia.

6.4.4. Se houver necessidade, haverá degustação prévia para validação do cardápio em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.

6.4.5. Em caso de reprovação do cardápio, a contratada apresentará nova proposta em até 3 (três) dias úteis.

6.4.6. O horário limite de entrega é de, no mínimo, 1 (uma) hora antes do início da programação.

6.4.7. A contratada será integralmente responsável pela montagem e desmontagem de mesas, estações e utensílios.

6.4.8. As bebidas (incluindo água mineral) serão entregues geladas.

6.4.9. Louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos e toalhas serão fornecidos pela contratada.



6.4.10. A contratada responderá por desaparecimento ou quebra de utensílios do buffet durante a execução.

6.4.11. Lixeiras para descarte de resíduos serão fornecidas pela contratada, com recolhimento e destinação adequada ao final.

6.4.12. Quando houver a prestação de serviços de alimentação, tais como almoço, jantar, coffee-break ou coquetel, a Contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional ao Coren-ES, todos os recursos humanos necessários à adequada execução do evento, incluindo cozinheiros, auxiliares de cozinha e demais profissionais pertinentes, devidamente uniformizados e identificados.

6.4.13. Deverá, ainda, disponibilizar todo o material indispensável à prestação do serviço, compreendendo, entre outros: louças, utensílios em inox de boa qualidade (como baldes de gelo, bandejas, rechauds e similares), bem como materiais de serviço e de apoio à limpeza, tais como guardanapos, gelo, caixas térmicas e demais itens necessários ao pleno atendimento da demanda.

6.4.14. Todos os custos relativos à mão de obra, materiais, utensílios, equipamentos, insumos e logística para a execução dos serviços de alimentação deverão estar devidamente incluídos nos valores dos itens correspondentes, conforme especificações e quantitativos definidos pelo Contratante, não sendo admitida qualquer cobrança adicional posterior.

6.4.15. A Contratada será responsável pela reposição contínua e imediata, sempre que necessário, de todas as bebidas, copos descartáveis (50 ml e 200 ml) e sachês de insumos (sal, açúcar e adoçante), em quantidades suficientes para atender integralmente às demandas do evento, garantindo o abastecimento regular e ininterrupto durante toda a sua realização, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.5. Equipamentos audiovisuais

6.5.1. A montagem/instalação estará concluída com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

6.5.2. Serão realizados testes técnicos prévios com a presença de operador(es) e representante(s) do Coren-ES.

6.5.3. O padrão mínimo de qualidade compreenderá: painéis de LED com pitch P3 ou superior; sistema de som dimensionado ao porte do ambiente; microfones sem fio (UHF); mesa de áudio digital; iluminação cênica adequada; cabeamento organizado; nobreak/estabilização elétrica; equipe técnica composta por operador de som, de iluminação e de vídeo, além de stagehand.

6.5.4. Quando contratado, o serviço de transmissão (streaming) operará em Full HD e contará com encoder dedicado e link de dados dimensionado.

6.6. Mobiliários e estruturas temporárias

6.6.1. A entrega de mobiliários e estruturas ocorrerá com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, acompanhada de mapa de layout e de pontos de energia/rede quando aplicável.



6.6.2. O prazo para substituição ou adequação de itens incompatíveis será de até 4 (quatro) horas, a partir da notificação do Coren-ES.

6.6.3. Será obrigatória a observância das normas de segurança e prevenção contra incêndio, incluindo AVCB/ART quando aplicável.

6.7. Deslocamento

6.7.1. Todos os custos de deslocamento, fretes, pedágios e logística serão de responsabilidade da contratada, sem reembolso.

6.8. Pós-evento

6.8.1. A desmontagem e o recolhimento de equipamentos e estruturas ocorrerão em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, salvo restrição do local.

6.8.2. A limpeza básica do espaço e a destinação correta dos resíduos serão de responsabilidade da contratada.

6.8.3. A subcontratação de serviços dependerá de autorização prévia do Coren-ES, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos resultados.

6.8.4. Quando incluídos no escopo, relatório técnico e registro fotográfico/videográfico serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

6.9. Local e horário da prestação dos serviços

6.9.1. Os serviços serão prestados na Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

6.10. Contratação de atração cultural

6.10.1. A contratada será integralmente responsável pelo pagamento de todas as taxas, direitos autorais e demais encargos incidentes sobre a contratação de artistas ou bandas, incluindo, mas não se limitando, às taxas devidas ao ECAD, não cabendo à contratante qualquer ônus, responsabilidade ou despesa adicional a esse título.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.11. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

DO CANCELAMENTO DE EVENTOS/SERVIÇOS

6.12. O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento do evento ou de parte dos serviços e das respectivas reservas de hospedagem, desde que formalizado com as antecedências mínimas a seguir:

6.13. a) Cancelamento total do evento: 20 (vinte) dias antes da data de início da montagem do evento; e

6.14. b) Cancelamento de parte dos serviços: 10 (quinze) dias antes da data de início do evento.



6.15. 5.16.2. Caso o evento ou os serviços sejam justificadamente cancelados em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela Contratada junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

6.16. Para efeitos de ressarcimento à Contratada acerca do cancelamento, deverão ser observadas preliminarmente as seguintes premissas:

ITEM	CONDIÇÃO
Locação de Hospedagem	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 5 (cinco) dias da data do início para sua locação.
Locação de Infraestrutura Física	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento ocorrer quando já existir equipamentos instalados nas dependências do local indicado para a realização do evento, ou utilizados previamente pelo Coren/ES e/ou equipes de trabalho. O ressarcimento contemplará apenas os equipamentos instalados e/ou utilizados.
Locação de Serviços de Recursos Humanos	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva da força de trabalho, obedecendo a proporcionalidade de atividade executada por cada prestador de serviço
Locação de Serviços de Alimentação	O ressarcimento somente será realizado se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 24h do horário estabelecido para sua consumação.
Confecção/ aquisição de materiais	Somente haverá ressarcimento se houver a produção dos itens já ver sido iniciada e considerando o número de itens produzidos e/ou adquiridos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 7.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

- 7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.9. Havendo a designação de um único fiscal, esse acumulará as atividades relativas à fiscalização técnica e administrativa.

Fiscalização Técnica

- 7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

- 7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I deste Termo de Referência.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Do recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.10.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.16.1. o prazo de validade;
 - 8.16.2. a data da emissão;
 - 8.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.16.5. o valor a pagar; e
 - 8.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.26. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 8.27. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.30. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.31. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de



cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.35. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.36. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO** e utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sem a possibilidade de participação, adesão ou carona.

8.37. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Regime de execução

8.38. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.39. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.40. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.41. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.42. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.43. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.44. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.45. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.46. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.47. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.48. Comprovação de que a empresa licitante possui, em seu contrato social, atividade compatível com o objeto da licitação, contemplando a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção coordenação, operacionalização, produção ou assessoria de eventos, em conformidade com a Lei nº 11.771/2008.
- 8.49. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.50. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.51. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.52. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.53. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.54. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.55. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.56. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.57. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.58. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.59. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.60. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.60.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.60.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.60.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.60.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.61. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % valor total estimado da contratação.
- 8.62. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



- 8.63. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.64. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.65. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.66. Os atestados deverão estar devidamente assinados e carimbados, conter identificação do emitente, e apresentados em papel timbrado.
- 8.67. Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível de Organização de Eventos em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, que demonstra claramente a prestação de serviços de Concepção, Planejamento, Organização, Coordenação/Execução e Assessoria de Eventos similares como os pretendidos na presente contratação. Os serviços informados devem comprovar, obrigatoriamente no mesmo evento, minimamente o seguinte:
- 8.67.1. a) Evento, com no mínimo 200 (duzentas) pessoas presenciais;
 - 8.67.2. b) Contratação de espaço;
 - 8.67.3. c) Transmissão simultânea de imagens e vídeo;
 - 8.67.4. d) Produção de materiais sendo, no mínimo, impresso com a programação do evento, pastas ou mochila, camisetas, cordões para crachás e crachás, caneta e blocos de anotação;
 - 8.67.5. e) Fornecimento de hospedagem em hotéis 3, 4 e 5 estrelas;
 - 8.67.6. f) Serviços de alimentos e bebidas compreendendo apoio de café, almoços, jantares e coffee breaks;
 - 8.67.7. g) Fornecimento de mobiliário e estruturas;
 - 8.67.8. h) Cenografia e decoração;
 - 8.67.9. i) Serviços de cerimonial;
 - 8.67.10. j) Locação de equipamentos;
 - 8.67.11. k) Fornecimento de internet;
 - 8.67.12. l) Fornecimento recursos humanos para o evento;
 - 8.67.13. m) Serviço de fotografia.
- 8.68. Não será permitido o somatório de atestados, visto que a execução dos serviços é simultânea e demonstrar que a empresa possui expertise no gerenciamento, atendimento e fornecimento



destes itens para um único evento é importante para garantir que a contratada consiga realizar um evento conforme o interesse público.

Apresentação de Registro Profissional da Empresa

- 8.69. Apresentação de Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da jurisdição da sede da licitante, em plena validade, contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s) na categoria de Administrador.

Comprovação da Capacidade Técnica do Responsável Técnico

- 8.70. A capacidade técnica do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) deverá ser comprovada mediante a apresentação de:
- 8.71. a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 8.72. b) Acompanhado(s), quando aplicável, do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT(s), expedido(s) pelo CRA;
- 8.73. c) Os documentos deverão comprovar experiência anterior compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação.

Não serão aceitos:

- 8.74. Atestados de capacidade técnica emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante;
- 8.75. Para fins deste Termo de Referência, consideram-se pertencentes ao mesmo grupo econômico as empresas que mantenham relação de controle, de coligação ou de direção comum, bem como aquelas que possuam sócios, administradores ou participação societária em comum com a proponente.

Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico com a Licitante

- 8.76. A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante deverá ser demonstrada por meio de um dos seguintes documentos:
- 8.76.1. Contrato social ou alteração contratual, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- 8.76.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), quando se tratar de empregado;
- 8.76.3. Contrato de Prestação de Serviços, quando se tratar de profissional autônomo ou terceirizado.
- 8.77. Em todos os casos, o vínculo deverá estar vigente na data de apresentação da proposta e permanecer válido durante toda a execução contratual.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SE APLICÁVEL)

- 8.78. Quando o objeto da contratação envolver a prestação de serviços de alimentação e nutrição, deverá ser exigida, obrigatoriamente, a apresentação de:
- 8.79. a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN) da respectiva jurisdição, em plena validade;
- 8.80. b) Indicação formal de Nutricionista legalmente habilitado como Responsável Técnico, em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o exercício da profissão.
- 8.81. Ressalta-se que a responsabilidade técnica em alimentação e nutrição é atividade privativa do Nutricionista, não podendo ser exercida por outro profissional nem pela empresa sem a devida habilitação legal e registro no respectivo Conselho de Classe, sob pena de descumprimento das normas profissionais e legais aplicáveis.

CADASTUR

- 8.82. Comprovação de que a empresa encontra-se devidamente registrada no CADASTUR, conforme disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 e em suas atualizações, quando a natureza do objeto contratado assim o exigir, mediante apresentação de documento válido e vigente que ateste a regularidade do cadastro.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA OU OPERACIONAL LOCAL

- 8.83. A empresa licitante deverá comprovar que possui sede administrativa, filial ou base operacional instalada na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES, ou em município situado em um raio máximo de até 100 km da capital Vitória/ES.
- 8.84. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar:
- 8.84.1. atendimento presencial e imediato às demandas do Contratante;
 - 8.84.2. realização de reuniões técnicas, visitas in loco e alinhamentos operacionais;
 - 8.84.3. pronta resposta a eventuais intercorrências durante a execução dos serviços e eventos;
 - 8.84.4. garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.
- 8.85. A comprovação da estrutura administrativa ou operacional local poderá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- 8.85.1. Contrato social ou alteração contratual que indique o endereço da sede, filial ou unidade operacional;
 - 8.85.2. Contrato de locação, comodato ou cessão de uso do imóvel onde funcione a estrutura local;



8.85.3. Declaração formal de disponibilidade de instalação de estrutura local, a qual deverá ser comprovada documentalmente antes da assinatura do contrato, quando aplicável.

8.86. O atendimento a este requisito constitui condição essencial para a adequada execução contratual, considerando as características do objeto e a necessidade de suporte técnico e operacional contínuo ao COREN-ES e suas subseções.

EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS (QUANDO APLICÁVEIS AO OBJETO)

8.87. As exigências a seguir deverão ser observadas sempre que a execução contratual envolver a manipulação, preparo, armazenamento, transporte ou fornecimento de alimentos.

Alvará ou Licença Sanitária

8.88. A empresa licitante deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com a atividade exercida e com as instalações utilizadas na execução do contrato.

8.89. O documento deverá comprovar que o estabelecimento encontra-se regular perante as normas sanitárias, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de alimentação.

Certificado de Desinsetização

8.90. A empresa deverá apresentar Certificado de Desinsetização válido, emitido por empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes de saúde e meio ambiente.

8.91. O certificado deverá:

8.91.1. estar dentro do prazo de validade;

8.91.2. ser compatível com as instalações utilizadas na execução do contrato;

8.91.3. comprovar a realização periódica de controle de pragas, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária e saúde pública.

8.92. O atendimento às exigências sanitárias constitui condição indispensável para a execução contratual, visando assegurar a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e o cumprimento das normas legais vigentes.

Da participação de cooperativas

8.93. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.93.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a



comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.93.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.93.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.93.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.93.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.93.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.93.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2.695.439,95 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na *tabela do item 1.1*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste órgão.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.28 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.**

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento oficial respectivo e liberação dos créditos correspondentes.*

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Breno Birschener Gonzaga
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº104/2025



Vitória/ES, 15 de Janeiro de 2026.

De Acordo:

Munik Vieira Pereira
Presidente da Comissão

Mariana Cristina Rocha dos
Santos
Membro da Comissão

Rosângela Fernandes A.
França
Membro da Comissão

Aprovo o presente documento referente a contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, estando a autorização da contratação condicionada à aprovação pelo Plenário do Coren-ES.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente



ANEXO I

INDICADOR Nº 01 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Durante a Prestação do Serviço.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Não atender, em prazo definido no Termo de Referência, solicitação da Contratada.	1,0 ponto por dia
	Não disponibilizar infraestrutura montada no tempo estabelecido no Termo de Referência.	1,0 ponto por ocorrência
	Não manter o ambiente limpo e organizado durante a prestação do serviço.	0,5 ponto por ocorrência
	Apresentação de cardápio em desconformidade com o especificado no Termo de Referência.	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionários em número inferior ao solicitado.	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia



	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	1,0 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

Pontos	Desconto
1,0 a 2,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
2,1 a 3,0	1% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
3,1 a 4,0	2% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
4,1 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
5,1 a 6,0	4% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
6,1 a 7,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
7,1 a 8,0	7% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
8,1 a 9,0	8% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
9,1 a 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
1.	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, durante a prestação do serviço, sofrerá acréscimo de 3,0 pontos na contagem final do desconto.
2.	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3.	Quando a soma dos pontos for superior a 10. a contratada sofrerá o desconto + multa.



ANEXO II

ESTUDOS PRELIMINARES - COMPLETO	
1. Dados do processo:	
Unidade funcional responsável pela contratação:	Setor de Comunicação e Eventos
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, com fornecimento de infraestrutura completa, equipe técnica e operacional, mobiliário, equipamentos, material gráfico, institucional e buffet, conforme demanda do Coren-ES, em todo o Estado do Espírito Santo.
Nº do processo:	834/2025
2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:	
• Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores (Lei de Licitações); • IN nº 65/2021, que regulamenta procedimentos de pesquisa de preços; • Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente; • Decreto Municipal de Vitória/ES nº 19614 de 25/06/2021; • Portaria Ministério da Saúde Nº 2048, De 5 De Novembro De 2002.	
3. Descrição da necessidade da contratação	
O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES) realiza anualmente uma série de eventos institucionais voltados à valorização, qualificação e integração dos profissionais de Enfermagem. Para dar suporte técnico e estrutural à execução dessas ações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em organização de eventos, com capacidade para atender a demandas em diferentes regiões do Estado, fornecendo todos os insumos, equipamentos, estrutura física e equipe necessária. Assim sendo, integram a comissão responsável pelo Estudo Técnico Preliminar os empregados designados pela Portaria Coren-ES nº 500/2025, conforme apresentados em tabela abaixo:	
EMPREGADO (A)	CARGO
Munik Vieira Pereira	Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos
Rosangela Fernandes Alves França	Assessora Técnica - Setor de Comunicação e Eventos



Mariana Cristina Rocha dos Santos

Assessora Técnica - Setor de Comunicação e Eventos

4. Referência ao Planejamento institucional do Coren-ES:

A contratação de empresa especializada para organização de eventos foi prevista no planejamento estratégico do Coren-ES, tendo em vista o encerramento do contrato atual em novembro de 2025. Considerando o cronograma anual de atividades do Conselho, que inclui a realização de congressos, encontros técnicos, capacitações e solenidades institucionais, faz-se necessária a celebração de nova Ata de Registro de Preços, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade das ações voltadas à categoria da Enfermagem no Espírito Santo.

5. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa deverá fornecer:

- Infraestrutura completa para eventos de pequeno, médio e grande porte;
- Equipe técnica qualificada (cerimonial, recepção, segurança, audiovisual, intérprete de Libras, etc);
- Equipamentos e mobiliários adequados à realização dos eventos;
- Serviços de buffet, decoração, credenciamento, material institucional e gráfico.

Importante:

Não será admitida cobrança por diária de montagem, preparação, disponibilização dos espaços físicos e desmontagem. O valor apresentado deverá cobrir integralmente a entrega do ambiente em condições operacionais, incluindo prazos adequados para montagem e testes.

Outros requisitos poderão ser incluídos no Termo de Referência.

6. Estimativa das quantidades:

Conforme previsão orçamentária já elaborada pelo setor requisitante, em anexo a este documento, os itens a serem contemplados incluem:

Locação de espaços físicos para diferentes portes de público (até 3 mil pessoas);
Kit de boas-vindas, bloco de anotações, caneta, camisa personalizada, crachá, pasta e ecobag personalizada;
Equipamentos de apoio (TV, projetor, painel de LED, sonorização, filmagem, rede wi-fi, link dedicado, etc.);
Recursos humanos qualificados para atuação em todos os eventos;
Materiais de apoio, mobiliário, decoração e serviços complementares (UTI móvel, intérprete de Libras, apresentação artística etc.).



7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

O levantamento preliminar de mercado demonstra que existem empresas capacitadas no Estado para fornecer todos os serviços listados em formato integrado, o que justifica a contratação por Pregão Eletrônico, dado o caráter técnico e o nível de especialização demandado.

8. Estimativas do Valor da Contratação:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.427.600,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

9. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência estimada de 12 (doze) meses, para atender, sob demanda, as ações institucionais promovidas pelo Coren-ES em todo o território capixaba.

A empresa deverá ter um preposto no Espírito Santo para atendimento às demandas do Coren-ES e dispor de capacidade técnica e operacional para oferecer estrutura completa para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, com fornecimento de:

9.1 Locação de espaço físico

- Admitem-se auditórios, centros de convenções, hotéis, ginásios e outros espaços compatíveis com o porte do evento.
- A infraestrutura mínima exigida compreende capacidade conforme a previsão de público (pequeno, médio e grande porte – até 3.000 participantes), climatização, sonorização, cadeiras, iluminação adequada, plena acessibilidade (PNE), sanitários e áreas de apoio (credenciamento e coffee break).
- A contratada é responsável por sugerir os locais, cabendo ao Coren-ES a aprovação final.
- O prazo para verificação e aprovação do local proposto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da proposta pela contratada.
- Em caso de recusa do local, a contratada apresentará nova proposta em até 3 (três) dias corridos.
- Será realizada vistoria prévia do espaço pela equipe do Coren-ES antes da confirmação da contratação.
- É vedada a cobrança de diária de montagem e desmontagem, preparação ou disponibilização dos espaços, devendo a entrega ocorrer em condições operacionais, com prazos adequados para montagem e testes.

9.2 Recursos humanos

- Todo o efetivo deverá atuar uniformizado e identificado de forma padronizada.
- Uniformes, EPIs, equipamentos e materiais de trabalho serão de fornecimento exclusivo da contratada.
- A composição de custos de diárias/equipes incluirá transporte, alimentação e uniformes, sem ônus adicional ao Coren-ES.
- A contratada fornecerá e garantirá o uso de EPIs em atividades com risco (ex.: manipulação de produtos químicos, cabos energizados), observadas as normas aplicáveis.

9.3 Alimentação (coffee-break, coquetel, refeições)

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Comercial Cachoeiro Business Center, Sala 203, Bloco B – 29313-656 - Tel.: (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110.

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



- Todos os alimentos serão preparados no mesmo dia do evento, observadas as boas práticas de manipulação.
- A proposta apresentará, no mínimo, três opções de cardápio (tradicional, vegetariano e vegano) e preverá atendimento a restrições declaradas (ex.: sem glúten/sem lactose).
- Quando solicitado pelo Coren-ES, haverá degustação prévia para validação do cardápio.
- A escolha do cardápio para cada evento será definida pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, de acordo com o perfil do público e a logística do dia.
- Em caso de reprovação do cardápio, a contratada apresentará nova proposta em até 3 (três) dias úteis.
- O horário limite de entrega é de, no mínimo, 1 (uma) hora antes do início da programação.
- A contratada será integralmente responsável pela montagem e desmontagem de mesas, estações e utensílios.
- As bebidas (incluindo água mineral) serão entregues geladas.
- Louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos e toalhas serão fornecidos pela contratada.
- A contratada responderá por desaparecimento ou quebra de utensílios do buffet durante a execução.
- Lixeiras para descarte de resíduos serão fornecidas pela contratada, com recolhimento e destinação adequada ao final.
- Caberá à empresa contratada a reposição, sempre que for necessário, das bebidas, dos copos descartáveis (50 e 200ml) e dos sachês (sal, açúcar e adoçante) nas quantidades suficientes para atender a cada demanda;
- A contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional ao Coren-ES, recursos humanos necessários para a realização do evento, tais como: cozinheiras e auxiliares de cozinha, devidamente uniformizados, bem como disponibilizar material necessário tais como: louças, inox de boa qualidade (balde de gelo, bandejas, rechauds e outros) e material de serviço e limpeza, como guardanapos, gelo, caixas térmicas e entre outros.

9.4 Equipamentos audiovisuais

- A montagem/instalação estará concluída com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.
- Serão realizados testes técnicos prévios com a presença de operador(es) e representante(s) do Coren-ES.
- O padrão mínimo de qualidade compreenderá: painéis de LED com pitch P3 ou superior; sistema de som dimensionado ao porte do ambiente; microfones sem fio (UHF); mesa de áudio digital; iluminação cênica adequada; cabeamento organizado; nobreak/estabilização elétrica; equipe técnica composta por operador de som, de iluminação e de vídeo, além de stagehand.
- Quando contratado, o serviço de transmissão (streaming) operará em Full HD e contará com encoder dedicado e link de dados dimensionado.

9.5 Mobiliários e estruturas temporárias

- A entrega de mobiliários e estruturas ocorrerá com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, acompanhada de mapa de layout e de pontos de energia/rede quando aplicável.
- O prazo para substituição ou adequação de itens incompatíveis será de até 4 (quatro) horas, a partir da notificação do Coren-ES.
- Será obrigatória a observância das normas de segurança e prevenção contra incêndio, incluindo AVCB/ART quando aplicável.



9.6 Deslocamento

- O atendimento abrangerá eventos em todo o Estado do Espírito Santo.
- Todos os custos de deslocamento, fretes, pedágios e logística serão de responsabilidade da contratada, sem reembolso.

9.7 Pós-evento

- A desmontagem e o recolhimento de equipamentos e estruturas ocorrerão em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, salvo restrição do local.
- A limpeza básica do espaço e a destinação correta dos resíduos serão de responsabilidade da contratada.
- A subcontratação de serviços dependerá de autorização prévia do Coren-ES, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos resultados.
- Será mantida a apólice de seguro de responsabilidade civil para eventos vigente durante a execução.
- Quando incluídos no escopo, relatório técnico e registro fotográfico/videográfico serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

9.8 Hospedagem (justificativa e parâmetros de uso)

- As 450 diárias estimadas (150 simples, 150 duplas e 150 triplas) compõem reserva destinada ao atendimento, ao longo do exercício, de eventos e ações que possam ocorrer fora da Grande Vitória, tais como congressos, seminários estaduais, capacitações regionais, encontros técnicos, plenárias descentralizadas e atividades institucionais correlatas, sem compromisso de consumo integral.
- Os critérios de priorização contemplarão palestrantes, instrutores e equipe operacional quando o deslocamento inviabilizar retorno no mesmo dia ou comprometer a segurança/execução. Para colaboradores do Coren-ES, a hospedagem será utilizada quando a logística e a jornada de trabalho assim exigirem, mediante autorização da Presidência e observância das normas internas.
- As estimativas por tipo de evento observarão os seguintes parâmetros de referência: eventos de grande porte – até 80 diárias; eventos regionais/temáticos – até 30 diárias; plenárias descentralizadas e reuniões técnicas – até 10 diárias, podendo variar conforme projeto específico.

9.9. Atração cultural

- Para contratação de artistas ou bandas (apresentação artística), sugere-se a inclusão de que o pagamento de taxas como ECAD e outros que se fizerem necessários sejam pagos pela contratada.

Espaço físico para realização dos eventos, incluindo estrutura para minicursos, salas de apoio e áreas para coffee break;

Equipe de apoio (recepcionistas, cerimonial, seguranças, coordenador de eventos, operador de som, intérprete de Libras, fotógrafos, videomakers, entre outros);

Equipamentos e mobiliário (projetor, painel de LED, mesas, cadeiras, púlpitos, iluminação, sonorização, climatização, TVs, rádios comunicadores, etc.);

Serviços gráficos e personalizados (bloco de anotações, caneta, crachá, camisa, banner, totem fotográfico, brindes, pasta e ecobag personalizada);

Serviços complementares como buffet, decoração, credenciamento eletrônico, UTI móvel, transmissão por streaming e apresentações culturais.



A contratação em formato integrado visa assegurar maior eficiência, padronização e qualidade na execução dos eventos, além de minimizar falhas logísticas e administrativas. A empresa deverá garantir, obrigatoriamente, a disponibilização dos ambientes com tempo hábil para montagem e testes prévios, sem cobrança adicional por diárias de montagem, atendendo às condições e prazos definidos pelo Coren-ES.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar esclarece que a adoção da contratação em dois lotes apresenta vantagens técnicas, operacionais e econômicas. Isso porque possibilita maior eficiência na comunicação e no planejamento dos eventos. Portanto, em razão das especificidades dos processos licitatórios e diante do mapa de riscos elaborado por esta Comissão, entende-se que a contratação possa ser realizada da seguinte forma:

- Grupo 1: Estrutura Operacional
- Grupo 2: Material Gráfico e Institucional

11. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- Profissionalização da execução dos eventos institucionais do Coren-ES;
- Redução de falhas operacionais e desperdício de recursos;
- Melhoria na experiência dos participantes;
- Valorização da Enfermagem capixaba.

12. Providências para adequação do ambiente do Coren-ES:

Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o evento será realizado fora das dependências do Coren-ES.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes neste Conselho para a execução do serviço proposto.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água;

14.3. Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



Diante do presente Estudo, a contratação é viável e razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução quanto da escolha pela modalidade de inexigibilidade.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

- (☒) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.
(☐) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão da necessidade de contratação, referência ao planejamento institucional do Coren-ES, estimativa de valores e resultados pretendidos supracitados neste Estudo Técnico Preliminar, supracitados nos itens nº 3, 4, 8 e 11 deste documento.

17. Do acesso às informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos Termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- (☒) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
(☐) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

18. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

Vitória, Espírito Santo
15 de janeiro de 2026

Comissão de Estudo Técnico Preliminar,
Portaria Coren-ES nº 500/2025

Munik Vieira Pereira
Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos
Matrícula nº 384

Mariana Cristina Rocha dos Santos
Assessora Técnica II - Comunicação e Eventos
Matrícula nº 343

Rosangela Fernandes Alves França
Assessora Técnica - Comunicação e Eventos
Matrícula nº 415

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Nome:

Data: ____ / ____ / ____

LOTE:						
Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1						
2						
3						
TOTAL						

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.

2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

I E:

I M:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades:

UF:

CEP:

Nome do representante da
empresa:

Assinatura

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e/ou no Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (**duas**) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO V

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX - UASG 389326

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Wilton José Patrício, brasileiro, nomeado pela Decisão Coren nº 01/2024, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone (XX) **XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio-administrador(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (Com Marca e Modelo)	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 08.332.733/0001-35 Responsável: Breno Birschener Gonzaga Matrícula: 455 Telefone: (27) 3223-7768 Departamento: Setor de Compras

ANEXO VI

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Locação de Espaço Físico (mín: 30 - máx: 100 pessoas)	R\$ 2.833,33	R\$ 2.800,00	152,75	5,39	Média	R\$ 2.700,00	R\$ 2.833,33	R\$ 2.800,00
Locação de Espaço Físico (mín: 200 - máx: 500 pessoas)	R\$ 7.762,00	R\$ 7.786,00	250,86	3,23	Média	R\$ 7.500,00	R\$ 7.762,00	R\$ 7.786,00
Locação de Espaço Físico (mín: 1.000 - máx: 3.000 pessoas)	R\$ 17.807,67	R\$ 17.600,00	906,52	5,09	Média	R\$ 17.023,00	R\$ 17.807,67	R\$ 17.600,00
Sala de Organização	R\$ 675,20	R\$ 662,00	41,41	6,13	Média	R\$ 642,00	R\$ 675,20	R\$ 662,00
Sala para Mini Cursos	R\$ 804,44	R\$ 706,67	169,36	21,05	Média	R\$ 706,66	R\$ 706,67	R\$ 706,67
Coordenador de Eventos	R\$ 383,89	R\$ 376,67	13,98	3,64	Média	R\$ 375,00	R\$ 383,89	R\$ 376,67
Mestre de Cerimônia	R\$ 760,65	R\$ 750,00	26,38	3,47	Média	R\$ 741,25	R\$ 760,65	R\$ 750,00
Recepcionista	R\$ 277,12	R\$ 281,36	25,27	9,12	Média	R\$ 250,00	R\$ 277,12	R\$ 281,36
Segurança (desarmada)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	0	0	Média	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Auxiliar de serviços gerais/carregador	R\$ 238,00	R\$ 240,00	13,11	5,51	Média	R\$ 224,00	R\$ 238,00	R\$ 240,00
Operador de som	R\$ 298,33	R\$ 300,00	2,89	0,97	Média	R\$ 295,00	R\$ 298,33	R\$ 300,00
Intérprete de Libras	R\$ 468,53	R\$ 472,59	34,68	7,40	Média	R\$ 432,00	R\$ 468,53	R\$ 472,59
Fotógrafo	R\$ 738,33	R\$ 750,00	20,21	2,74	Média	R\$ 715,00	R\$ 738,33	R\$ 750,00
Videomaker	R\$ 900,00	R\$ 900,00	100	11,11	Média	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
UTI móvel	R\$ 2.266,67	R\$ 2.200,00	115,47	5,09	Média	R\$ 2.200,00	R\$ 2.266,67	R\$ 2.200,00
Serviço de Credenciamento	R\$ 4.449,83	R\$ 4.599,50	396,77	8,92	Média	R\$ 4.000,00	R\$ 4.449,83	R\$ 4.599,50
Apresentação artística	R\$ 4.666,67	R\$ 4.500,00	288,68	6,19	Média	R\$ 4.500,00	R\$ 4.666,67	R\$ 4.500,00
Transmissão streaming	R\$ 1.933,33	R\$ 2.000,00	115,47	5,97	Média	R\$ 1.800,00	R\$ 1.933,33	R\$ 2.000,00
Monitor de TV	R\$ 182,48	R\$ 188,43	11,70	6,41	Média	R\$ 169,00	R\$ 182,48	R\$ 188,43



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Notebook/Tablet	R\$ 78,73	R\$ 78,68	3,75	4,76	Média	R\$ 75,00	R\$ 78,73	R\$ 78,68
Link de internet dedicado	R\$ 1.063,83	R\$ 1.065,00	13,29	1,25	Média	R\$ 1.050,00	R\$ 1.063,83	R\$ 1.065,00
Rede sem fio - WI-fi	R\$ 825,05	R\$ 870,00	109,71	13,30	Média	R\$ 700,00	R\$ 825,05	R\$ 870,00
Totem torre carregador de celular	R\$ 230,67	R\$ 229,00	18,56	8,04	Média	R\$ 213,00	R\$ 230,67	R\$ 229,00
Impressora multifuncional colorida	R\$ 146,67	R\$ 150,00	5,77	3,94	Média	R\$ 140,00	R\$ 146,67	R\$ 150,00
Passador de Slides	R\$ 24,63	R\$ 24,00	1,18	4,81	Média	R\$ 23,90	R\$ 24,63	R\$ 24,00
Mastro para bandeiras	R\$ 136,30	R\$ 139,90	6,32	4,64	Média	R\$ 129,00	R\$ 136,30	R\$ 139,90
Tapete tipo carpete	R\$ 408,33	R\$ 405,00	10,41	2,55	Média	R\$ 400,00	R\$ 408,33	R\$ 405,00
Placas de homenagem em inox	R\$ 99,33	R\$ 100,00	1,15	1,16	Média	R\$ 98,00	R\$ 99,33	R\$ 100,00
Impressora Térmica	R\$ 92,86	R\$ 89,00	9,41	10,14	Média	R\$ 85,99	R\$ 92,86	R\$ 89,00
Projeto Multimídia	R\$ 118,00	R\$ 125,00	20,04	16,98	Média	R\$ 95,40	R\$ 118,00	R\$ 125,00
Tela de Projeção	R\$ 107,42	R\$ 107,26	12,50	11,64	Média	R\$ 95,00	R\$ 107,42	R\$ 107,26
Painel de LED	R\$ 1.233,33	R\$ 1.200,00	57,74	4,68	Média	R\$ 1.200,00	R\$ 1.233,33	R\$ 1.200,00
Filmadora	R\$ 584,00	R\$ 577,00	13,89	2,38	Média	R\$ 575,00	R\$ 584,00	R\$ 577,00
Rádio comunicador	R\$ 61,37	R\$ 60,30	3,22	5,24	Média	R\$ 58,82	R\$ 61,37	R\$ 60,30
Microfone lapela com receptor	R\$ 48,29	R\$ 50,00	2,96	6,12	Média	R\$ 44,88	R\$ 48,29	R\$ 50,00
Totem fotográfico	R\$ 1.154,39	R\$ 1.200,00	172,99	14,98	Média	R\$ 963,17	R\$ 1.154,39	R\$ 1.200,00
Totem digital	R\$ 547,27	R\$ 517,80	67,05	12,25	Média	R\$ 500,00	R\$ 547,27	R\$ 517,80
Balcão de credenciamento	R\$ 551,50	R\$ 550,00	46,77	8,48	Média	R\$ 505,50	R\$ 551,50	R\$ 550,00
Bebedouro elétrico	R\$ 102,89	R\$ 100,00	10,96	10,65	Média	R\$ 93,67	R\$ 102,89	R\$ 100,00
Poltrona	R\$ 59,21	R\$ 60,00	1,37	2,31	Média	R\$ 57,63	R\$ 59,21	R\$ 60,00
Mesa de apoio	R\$ 55,75	R\$ 55,00	3,92	7,04	Média	R\$ 52,26	R\$ 55,75	R\$ 55,00
Pulpito	R\$ 173,67	R\$ 176,00	12,66	7,29	Média	R\$ 160,00	R\$ 173,67	R\$ 176,00
Pranchão	R\$ 88,90	R\$ 86,70	10,18	11,45	Média	R\$ 80,00	R\$ 88,90	R\$ 86,70
Organizador de Fiila	R\$ 42,40	R\$ 40,00	4,60	10,84	Média	R\$ 39,50	R\$ 42,40	R\$ 40,00
Paisagismo e decoração	R\$ 370,98	R\$ 383,44	26,54	7,15	Média	R\$ 340,50	R\$ 370,98	R\$ 383,44
Arranjo de flores (buquê)	R\$ 135,00	R\$ 130,00	13,23	9,80	Média	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00
Jardineira de flores	R\$ 281,21	R\$ 275,00	16,59	5,90	Média	R\$ 268,62	R\$ 281,21	R\$ 275,00
Toalha para mesa	R\$ 39,58	R\$ 40,00	0,72	1,82	Média	R\$ 38,75	R\$ 39,58	R\$ 40,00
Estrutura box truss	R\$ 231,93	R\$ 230,75	17,51	7,55	Média	R\$ 215,04	R\$ 231,93	R\$ 230,75
Tenda modelo pirâmide	R\$ 500,00	R\$ 500,00	0	0	Média	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Estande básico	R\$ 465,37	R\$ 490,00	45,29	9,73	Média	R\$ 413,10	R\$ 465,37	R\$ 490,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Estande especial	R\$ 799,67	R\$ 800,00	0,58	0,07	Média	R\$ 799,00	R\$ 799,67	R\$ 800,00
Palco	R\$ 4.492,66	R\$ 4.498,99	11,84	0,26	Média	R\$ 4.479,00	R\$ 4.492,66	R\$ 4.498,99
Água mineral sem gás	R\$ 2,07	R\$ 2,00	0,12	5,58	Média	R\$ 2,00	R\$ 2,07	R\$ 2,00
Máquina multibebidas automática	R\$ 643,33	R\$ 640,00	5,77	0,90	Média	R\$ 640,00	R\$ 643,33	R\$ 640,00
Mesa de café	R\$ 9,61	R\$ 9,00	1,16	12,09	Média	R\$ 8,88	R\$ 9,61	R\$ 9,00
Coffee Break	R\$ 44,62	R\$ 44,87	0,54	1,22	Média	R\$ 44,00	R\$ 44,62	R\$ 44,87
Buffet Volante	R\$ 131,26	R\$ 129,78	3,26	2,49	Média	R\$ 129,00	R\$ 131,26	R\$ 129,78
Serviço de hospedagem simples	R\$ 300,28	R\$ 320,00	43,11	14,36	Média	R\$ 250,84	R\$ 300,28	R\$ 320,00
Serviço de hospedagem duplo	R\$ 425,41	R\$ 438,76	28,70	6,75	Média	R\$ 392,46	R\$ 425,41	R\$ 438,76
Serviço de hospedagem triplo	R\$ 621,59	R\$ 573,77	86,11	13,85	Média	R\$ 570,00	R\$ 621,59	R\$ 573,77
Suporte para banner	R\$ 67,35	R\$ 68,00	3,03	4,50	Média	R\$ 64,04	R\$ 67,35	R\$ 68,00
Espaço instagramável	R\$ 1.517,55	R\$ 1.500,00	48,76	3,21	Média	R\$ 1.480,00	R\$ 1.517,55	R\$ 1.500,00
Windbanner	R\$ 243,00	R\$ 240,00	15,72	6,47	Média	R\$ 229,00	R\$ 243,00	R\$ 240,00
Banner Roll Up	R\$ 362,32	R\$ 358,25	24,60	6,79	Média	R\$ 340,00	R\$ 362,32	R\$ 358,25
Banner em impressão Latex	R\$ 129,87	R\$ 130,00	0,23	0,18	Média	R\$ 129,60	R\$ 129,87	R\$ 130,00
Painel Lona Backdrop	R\$ 217,33	R\$ 221,00	10,97	5,05	Média	R\$ 205,00	R\$ 217,33	R\$ 221,00
Totem PS dupla face	R\$ 279,10	R\$ 260,06	42,00	15,05	Média	R\$ 250,00	R\$ 279,10	R\$ 260,06
Crachá personalizado	R\$ 1,79	R\$ 1,78	0,01	0,65	Média	R\$ 1,78	R\$ 1,79	R\$ 1,78
Caneta personalizada	R\$ 3,17	R\$ 3,00	0,29	9,11	Média	R\$ 3,00	R\$ 3,17	R\$ 3,00
Chaveiro personalizado	R\$ 8,83	R\$ 9,00	1,25	14,20	Média	R\$ 7,50	R\$ 8,83	R\$ 9,00
Bloco de anotações	R\$ 6,68	R\$ 6,80	0,39	5,90	Média	R\$ 6,24	R\$ 6,68	R\$ 6,80
Camisa personalizada	R\$ 32,86	R\$ 33,00	1,20	3,64	Média	R\$ 31,33	R\$ 32,86	R\$ 33,00
Mochila	R\$ 42,33	R\$ 41,00	2,31	5,46	Média	R\$ 40,99	R\$ 42,33	R\$ 41,00
Fone bluetooth	R\$ 41,65	R\$ 42,05	1,49	3,58	Média	R\$ 40,00	R\$ 41,65	R\$ 42,05
Sacola PVC personalizada	R\$ 15,95	R\$ 15,97	0,05	0,30	Média	R\$ 15,90	R\$ 15,95	R\$ 15,97
Pasta PVC	R\$ 5,48	R\$ 5,50	0,23	4,11	Média	R\$ 5,25	R\$ 5,48	R\$ 5,50
Pasta personalizada para documentos	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,11	2,14	Média	R\$ 4,79	R\$ 4,90	R\$ 4,90
Ecobag	R\$ 12,97	R\$ 13,00	0,74	5,71	Média	R\$ 12,22	R\$ 12,97	R\$ 13,00
Necessaire	R\$ 13,51	R\$ 13,88	1,36	10,09	Média	R\$ 12,00	R\$ 13,51	R\$ 13,88
Copo Térmico	R\$ 28,35	R\$ 29,60	2,35	8,28	Média	R\$ 25,64	R\$ 28,35	R\$ 29,60
Pin Boton Zé Gotinha	R\$ 5,31	R\$ 5,19	0,48	9,07	Média	R\$ 4,90	R\$ 5,31	R\$ 5,19
Pen Drive personalizado	R\$ 19,27	R\$ 20,00	1,27	6,59	Média	R\$ 17,80	R\$ 19,27	R\$ 20,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Kit corporativo	R\$ 206,67	R\$ 210,00	5,77	2,79	Média	R\$ 200,00	R\$ 206,67	R\$ 210,00
Garrafa Térmica	R\$ 83,79	R\$ 84,38	6,52	7,78	Média	R\$ 77,00	R\$ 83,79	R\$ 84,38

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: Grupo 01 - Estrutura de Eventos											
1	Locação de Espaço Físico (mín: 30 - máx:100 pessoas)	d	15,00	MUNICIPIO DE MURIAE / 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Associação Santa Marcelina	---	R\$ 3.000,00	R\$ 2.833,33	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Federal de Medicina Veterinária	Compras.gov.br	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.800,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região	Licitacão Digital	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2.700,00		VÁLIDO	
2	Locação de Espaço Físico (mín: 200 - máx: 500 pessoas)	d	15,00	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN / 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	UCHOA TERESINA HOTEL LTDA	---	R\$ 7.786,00	R\$ 7.762,00	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRT-RJ / 928092 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARCELO EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 8.000,00		VÁLIDO	
				Defensoria Pública do Estado da Paraíba	Portal de Compras Públicas	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB	Demais	R\$ 7.500,00		VÁLIDO	
3	Locação de Espaço Físico (mín: 1.000 - máx: 3.000 pessoas)	d	10,00	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAITER HOTEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 17.023,00	R\$ 17.807,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DECIMA SEXTA REGIAO / 926096 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO-ES							
				CAMARA MUNICIPAL DE ARUJA / 1 - Câmara Municipal de Arujá	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUICAO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY	---	R\$ 18.800,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA FAZENDA / 170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	Demais	R\$ 17.600,00		VÁLIDO	
4	Sala de Organização	d	30,00	COMANDO DO EXERCITO / 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	Demais	R\$ 662,00	R\$ 675,20	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	Demais	R\$ 642,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	ANJOS E SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 721,60		VÁLIDO	
5	Sala para mini cursos - 50 pessoas	d	60,00	Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 706,67	R\$ 804,44	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	CATUAI HOTEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 706,66		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANAPI / 2994 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	---	R\$ 1.000,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,51% superior que a média dos demais preços obtidos
6	Coordenador de Eventos	d	30,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	Compras.gov.br	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	---	R\$ 375,00	R\$ 383,89	VÁLIDO	
				PODER LEGISLATIVO	Compras.gov.br	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 400,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Senado Federal		SERVICOS GERAIS LTDA	(EPP)				
				Município de Vitória	Portal de Compras Publicas	AGILE EVENTOS LTDA	---	R\$ 376,67		VÁLIDO	
7	Mestre de Cerimônia	d	30,00	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GH EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 790,69	R\$ 760,65	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 01001 - Camara de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	MMA COMUNICAÇÃO LTDA	Micro Empresa	R\$ 750,00		VÁLIDO	
				CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA / 389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 741,25		VÁLIDO	
8	Recepcionista	d	90,00	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC / 27 - FUNDO MUL. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERTICE EVENTOS LTDA	---	R\$ 300,00	R\$ 277,12	VÁLIDO	
				SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS GOMES PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 281,36		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Universidade Federal do Sul da Bahia	Compras.gov.br	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 250,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
9	Segurança (desarmada)	d	30,00	MUNICIPIO DE FLORAI / 987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	BLANC SEGURACA LTDA	---	R\$ 300,00	R\$ 300,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA / 1828 - Bragança Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	EFATH SEGURANCA PRIVADA EIRELI	Microempresa	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AVELINOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOMAR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 300,00		VÁLIDO	
10	Auxiliar de serviços gerais/carregador	d	60,00	MUNICIPIO DE JANGADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	RICARDO A. A. NOVAES EVENTOS	Micro Empresa	R\$ 250,00	R\$ 238,00	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE SAO PAULO	Compras.gov.br	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 240,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS MENICK SILVA	Microempresa	R\$ 224,00		VÁLIDO	
11	Operador de som	d	30,00	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU / 987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	JF MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 295,00	R\$ 298,33	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIAO / 926819 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 300,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA / 927996 - EAC- SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	
12	Intérprete de Libras	d	10,00	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA 7 REGIÃO	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 472,59	R\$ 468,53	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Microempresa	R\$ 501,00		VÁLIDO	
				PM DE FARROUPILHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JAILZA DOS SANTOS MARTINS 60827246072	---	R\$ 432,00		VÁLIDO	
13	Fotógrafo	d	30,00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS / 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDUARDO BATISTA SILVA	---	R\$ 750,00	R\$ 738,33	VÁLIDO	
				SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS / 173039 - MF- SUSEP- SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	CANTUARIA COMUNICACOES LTDA UF endereço: RS	---	R\$ 750,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BEATRIZ GOULART LEAL 91787009068	Microempresa	R\$ 715,00		VÁLIDO	
14	videomaker	d	30,00	CAMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA /	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATHEUS MACHADO LTDA	---	R\$ 800,00	R\$ 900,00	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				0101 - CAMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA							
				MUNICIPIO DE DOM VICOSO / 9047 - Prefeitura Municipal de Dom Viçoso	Portal Nacional de Contratações Públicas	Thiago Augusto Lourenço 12923971604	---	R\$ 1.000,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO / 01001 - CMVPB - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	VICTOR ANTONIO DE SOUZA 07723176902	---	R\$ 900,00		VÁLIDO	
15	UTI móvel	d	10,00	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRANS MEDI SERVICOS MEDICOS LTDA	---	R\$ 2.200,00	R\$ 2.266,67	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão	Compras.gov.br	J LIMA CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.200,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER / 459337 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	SGS SERVICOS MEDICOS LTDA	---	R\$ 2.400,00		VÁLIDO	
16	Serviço de Credenciamento	d	30,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA / 544 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 4.000,00	R\$ 4.449,83	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Hidrografia e Navegação	Compras.gov.br	ARTEDUSOF SOLUCOES EM TI LTDA UF endereço: RJ	---	R\$ 4.599,50		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS /	Portal Nacional de Contratações Públicas	SKALA SOLUCAO EM SERVICOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 4.750,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				0001 - CAMARA MUNICIPAL							
17	Apresentação artística	d	30,00	MUNICIPIO DE QUISSAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANO MENEZES DO DESTERRO	---	R\$ 4.500,00	R\$ 4.666,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARTINS / 08153462000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.172.854 JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JUNIOR	---	R\$ 4.500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JF MATTOS PRODUÇÕES	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
18	Transmissão streaming	d	30,00	CAMPO BELO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	HUDSON BARBOSA	---	R\$ 1.800,00	R\$ 1.933,33	VÁLIDO	
				CANINDE DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 3075 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.002.478 GENILSON SANTOS	---	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Major Sales	Município de Major Sales	CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400	---	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
19	Monitor de TV colorido	un	30,00	MUNICIPIO DE ACOPIARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA	---	R\$ 188,43	R\$ 182,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PASSO FUNDO / 001 - Coordenadoria de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAERCIO BROCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 169,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JMAR SERVICOS E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 190,00		VÁLIDO	
20	Notebook/Tablet	un	130,00	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES / 240256 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 75,00	R\$ 78,73	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DAS CIDADES	Compras.gov.br	VIVER EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 82,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Araruna	Portal de Compras Publicas	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 78,68		VÁLIDO	
21	"Fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 (vinte) Mb dedicado (download e upload). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet. "	un	30,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ / 2 - PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 1.050,00	R\$ 1.063,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 1.065,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos	Portal de Compras Publicas	RAZ TELECOMUNICACOES LTDA	---	R\$ 1.076,50		VÁLIDO	
22	"Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio WI-FI para até 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos. A rede sem fio deverá prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo da diária todos os equipamentos necessários ao serviço, tais como, Acess Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo WI-FI , que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento. "	d	30,00	CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM DO DF	Compras.gov.br	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 700,00	R\$ 825,05	VÁLIDO	
				Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	ALVO EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 905,14		VÁLIDO	
				PM DE CAMAQUÃ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	---	R\$ 870,00		VÁLIDO	
23	Totem torre carregador de celular	un	130,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO	Portal Nacional de Contratações	ANA PAULA ALVES DO PRADO	Micro Empresa	R\$ 229,00	R\$ 230,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	Públicas						
				FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	Compras.gov.br	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	---	R\$ 213,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA / 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELO GOMES DE BARROS PRODUcoes EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 250,00		VÁLIDO	
24	Impressora multifuncional colorida	d	30,00	MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.334.909 DOUGLAS DE ALMEIDA GONCALVES	Micro Empresa	R\$ 150,00	R\$ 146,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.334.909 DOUGLAS DE ALMEIDA GONCALVES	Micro Empresa	R\$ 140,00		VÁLIDO	
				ITAPIUNA Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 150,00		VÁLIDO	
25	Passador de Slides	un	200,00	ESTADO DO CEARA / 228607 - EEFM SÃO PEDRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUDTECH TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 24,00	R\$ 24,63	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA / 228535 - LICEU LILI FEITOSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGILIZAI ASSESSORIA & COMERCIO LTDA	---	R\$ 23,90		VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA / 221001 - SUPERINTENDE NCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR1	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOTAL DEP MATERIAL E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 26,00		VÁLIDO	
26	Base com 3 mastros para bandeiras	un	30,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA / 000000001 - TCE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	Microempresa	R\$ 140,00	R\$ 136,30	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA FAZENDA / 170217 - SUP.REGIONAL RECEITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.039.399 TELMA FERNANDES GUIMARAES	---	R\$ 129,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FEDERAL 2A.RF/PA							
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar 3ºBatalhão de Suprimento	Compras.gov.br	AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	---	R\$ 139,90		VÁLIDO	
27	na cor azul medindo no mínimo 10 m x 10 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	d	30,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró- Reitoria de Administração	Compras.gov.br	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	Microempresa	R\$ 405,00	R\$ 408,33	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DAMIANOPOLIS / 7 - FDO MUNIC.ASSIST.S OCIAL DE DAMIANÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMUEL PESSOA SOARES DOS SANTOS	---	R\$ 400,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS	Licitar Digital	ANGELA THAYS PEDROGA SILVA	---	R\$ 420,00		VÁLIDO	
28	Placas de homenagem em inox	un	300,00	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 100,00	R\$ 99,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAPEROA / 1182 - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAPEROA IMPRESSOES E SERVICOS LTDA	---	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 926482 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Micro Empresa	R\$ 98,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FLORESTAL / 020100 - SECRETARIA DE GOVERNO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 89,00	R\$ 92,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERUIBE / 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 85,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPEMA / 1576 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 103,59		VÁLIDO	
30	Projektor Multimedia	d	130,00	MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA / 0 - Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXIMIA CONSULTORIA LTDA	---	R\$ 95,40	R\$ 118,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO AGOSTINHO-PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 133,60		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACA O / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Microempresa	R\$ 125,00		VÁLIDO	
31	Tela de Projeção	d	130,00	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACA O / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Microempresa	R\$ 95,00	R\$ 107,42	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACA O / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Microempresa	R\$ 107,26		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA CULTURA	Compras CE	12.941.636/0001-17 SOLUCTION	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						LOGISTA E EVENTOS LTDA - ME					
32	Painéis de LED modulares com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica à tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem, operação e todos os equipamentos necessários para funcionamento, inclusive notebook. Poderá ser solicitado para montagem em ambientes fechados ou abertos. Pannel com tamanho mínimo 4m x 2m e tamanho máximo 8m x 4m	d	30,00	MUNICIPIO DE TAIÓ / 05011 - SEC. EDU. - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOM DE RUA E EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 1.200,00	R\$ 1.233,33	VÁLIDO	
				MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200203 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	28.720.227 GLAUCIO SANTOS DE OLIVEIRA	---	R\$ 1.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 020805 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAFAEL MOREIRA DO AMARAL 10225484684	---	R\$ 1.300,00		VÁLIDO	
33	Filmadora	d	30,00	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6 REGIAO - CRP-06 / 389255 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.745.747 GUSTAVO RODRIGUES BRAGA	---	R\$ 600,00	R\$ 584,00	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102114 - ESP-INST.DE ASTRONOMIA, GEO. E CIEN. ATM- USP	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENTAL BRASIL LOCACOES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 577,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 987497 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.599.771 MARCIO ANTONIO GARCIA	Micro Empresa	R\$ 575,00		VÁLIDO	
34	Rádio comunicador	d	120,00	MUNICIPIO DE ARATACA / 2821 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTO DA SERRA ENTRETENIMENTO LTDA	---	R\$ 64,98	R\$ 61,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / 202531 - SECRETARIA DA CULTURA,	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESPORTE, JUVENTUDE E TURÍSM							
				Governo do Estado de Santa Catarina Conselho Regional de Administração de Santa Catarina	Compras.gov.br	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Microempresa	R\$ 58,82		VÁLIDO	
35	Microfone lapela com receptor	d	50,00	ESTADO DE SERGIPE / 13128798001094 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROLED PRODUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 50,00	R\$ 48,29	VÁLIDO	
				ESCOLA DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE	Compras CE	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 44,88		VÁLIDO	
				EEFM PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	Compras CE	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 50,00		VÁLIDO	
36	Totem fotográfico	d	30,00	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI / 1 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	NATHALIA DE CAMPOS MIRANDA	---	R\$ 1.200,00	R\$ 1.154,39	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM DO DF	Compras.gov.br	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VERE / 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 963,17		VÁLIDO	
37	Totem digital	un	15,00	MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 500,00	R\$ 547,27	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA / 3200	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR SOARES ATACADISTA EIRELI	Microempresa	R\$ 517,80		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				- FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI							
				MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA / 228 - Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	---	R\$ 624,00		VÁLIDO	
38	Balcão de credenciamento	d	30,00	MUNICIPIO DE CACADOR / 1 - Prefeitura Municipal de Caçador	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 550,00	R\$ 551,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAGUARA / 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 599,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES RIOS	Compras.gov.br	PCX LIRA MARCENARIA REFORMAS E CONSTRUcoes	Microempresa	R\$ 505,50		VÁLIDO	
39	Bebedouro elétrico	d	120,00	ESTADO DE GOIAS / 20921 - SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	C R S DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS	---	R\$ 115,00	R\$ 102,89	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Compras.gov.br	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 93,67		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO -GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MTPS	Compras.gov.br	M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	

40 Poltrona comum ou do tipo egg un 300,00



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE URUACU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLASSICA COM DE ARTESANATOS E DECORAÇÕES EIRELI ME	---	R\$ 60,00	R\$ 59,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUMIRITINGA / 001 - MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.731.020 GEISIANE LANGAMER DE PAULA	---	R\$ 60,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASCAVEL	Bolsa de Licitações e Leilões	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	---	R\$ 57,63		VÁLIDO	
41	Mesa de apoio	un	300,00	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACA O DO PARANA / 389147 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACA O DO PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARCELO EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 60,00	R\$ 55,75	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	60.044.662 JERMAINE MICHAEL CAVALCANTI	---	R\$ 52,26		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Flores	Portal de Compras Publicas	D DE S CARLOS	---	R\$ 55,00		VÁLIDO	
42	pulpito em madeira ou acrilico	d	30,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Compras.gov.br	VIVER EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 176,00	R\$ 173,67	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACA O / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Microempresa	R\$ 185,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sangão	Portal de Compras Publicas	03.465.103 MARIA ALBERTINA DE AGUIAR	Micro Empresa	R\$ 160,00		VÁLIDO	
43	Mesa do tipo pranchão em madeira compensada, com pés galvanizados e embutidos. Dimensões aproximadas de 2,0 x 0,53m (C x L)	un	300,00	MUNICIPIO DE LAGOA REAL / 1010 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPREMA EMPREENDIMENTOS INTERMEDIações LTDA	---	R\$ 100,00	R\$ 88,90	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul	Compras.gov.br	GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 80,00		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Compras.gov.br	TIMBALEIRA BANDA E	Microempresa	R\$ 86,70		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DO ESTADO DO CERAR - ALECE		EVENTOS LTDA					
44	"Unifila - organizador de fila, confeccionado em estrutura cromada, com altura aproximada de 90 cm, contendo faixa de isolamento retrátil nas cores azul marinho ou preta de dimensões aproximadas de 120cm x 10cm x 90cm (CxLxH), com dispositivo de encaixe de torretas em sequência, permitindo a conexão de diversos suportes entre si, em quantidade necessária para a organização da fila de acordo com o quantitativo de público estimado pelo evento do Coren-ES. "	d	30,00	MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO / 483 - Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUcoes LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,70	R\$ 42,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO / 940 - MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUcoes EXITO LTDA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Belém	Portal de Compras Publicas	W.R PRODUcoes E EVENTOS LTDA	---	R\$ 39,50		VÁLIDO	
45	Paisagismo e decoração	d	30,00	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Compras.gov.br	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	Microempresa	R\$ 340,50	R\$ 370,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGROLANDIA / 05001 - Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONI EDWIN KRUGER 04458548980	---	R\$ 389,00		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 7ª Região/CE	Compras.gov.br	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 383,44		VÁLIDO	
46	Arranjo de flores (buquê)	un	50,00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES DA CUNHA / 48101 - CM DE FLORES DA CUNHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALINE ONZZI	Micro Empresa	R\$ 150,00	R\$ 135,00	VÁLIDO	
				FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / 10 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.768.723 GLEIDSON RODRIGO DA SILVA SALES	---	R\$ 125,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ	Câmara Municipal de Itaberá/SP	ELIANE APARECIDA AUGUSTO DE CAMPOS	---	R\$ 130,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
47	Tipo jardineira para mesa plenária ou palco com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 1 m x 30 cm x 50 cm (L x A x P).	un	150,00	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 2 - Município de Espírito Santo do Pinhal	Portal Nacional de Contratações Públicas	BAITELO & OLIVEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 275,00	R\$ 281,21	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA ALIANCA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DILZA CINTIA DE ANDRADE BISPO 57679800120	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				Município de Virmond - PR	Compras BR	FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA	Microempresa	R\$ 268,62		VÁLIDO	
48	Toalha para mesa	un	150,00	MUNICIPIO DE TARUMA / 3.2025 - SECRET.MUN.A GRIC.,MEIO AMB.,OBRAS E SERV	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.796.208 FABIO APARECIDO DA COSTA	---	R\$ 40,00	R\$ 39,58	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Caicó	Compras.gov.br	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 38,75		VÁLIDO	
				EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	Compras CE	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
49	Estrutura box truss	un	30,00	FUNDACAO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE / 642 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 215,04	R\$ 231,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LADARIO / 305 - Município de Ladario - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 230,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 -	Portal Nacional de Contratações	CIRLENE PONTALTI MORAIS	Micro Empresa	R\$ 250,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	Públicas						
50	Tenda modelo pirâmide	un	15,00	MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENEDITO JOSE BARROS 00256708169	Micro Empresa	R\$ 500,00	R\$ 500,00	VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO / 158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACICABA / 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	XPACE LOCACOES E EVENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 500,00		VÁLIDO	
51	Estande básico	un	150,00	MUNICIPIO DE CACADOR / 1 - Prefeitura Municipal de Caçador	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 490,00	R\$ 465,37	VÁLIDO	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS DO VELHO CHICO / 000000001 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 413,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capão do Leão	Portal de Compras Públicas	CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 493,00		VÁLIDO	
52	Estande especial	un	30,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE / 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 800,00	R\$ 799,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT O Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Compras.gov.br	LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 799,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO FELIZ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	Alte Fussball Freunde	---	R\$ 800,00		VÁLIDO	
53	Palco	un	30,00	DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / 926605 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.498,99	R\$ 4.492,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,CULTURA E TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLANGE CRISTINA CRISTOVAO CARVALHO LTDA	Microempresa	R\$ 4.479,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EDEIA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4.500,00		VÁLIDO	
Lote 2: Grupo 02 - Serviço de Buffet											
1	Água mineral sem gás 200ml	un	1500,00	PARELHAS CAMARA MUNICIPAL / 10872505000108 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.944.814 JOÃO PAULO NASCIMENTO DE ASSIS	---	R\$ 2,00	R\$ 2,07	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 1.2025 - SECRETARIA DE GABINETE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVA LTDA	---	R\$ 2,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de	Portal de Compras	H. L. OLIVEIRA SANTOS EIRELI	---	R\$ 2,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Santa Maria das Barreiras	Publicas						
2	Máquina multibebidas automática	un	15,00	CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI / 01 - Câmara Municipal de Piratini	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.V.COMERCIO DE MAQUINAS DE CAFE LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 640,00	R\$ 643,33	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE LEME / 51042737000108 - Câmara Municipal de Leme	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAO SANTO CAFE LTDA	Micro Empresa	R\$ 650,00		VÁLIDO	
				CM DE PIRATINI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	J.V.COMERCIO DE MAQUINAS DE CAFE LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 640,00		VÁLIDO	
3	Mesa de café	un	4000,00	MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	K.G.B. REFEICOES EIRELI	Microempresa	R\$ 9,00	R\$ 9,61	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASFER COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,88		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL / 171798 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADRIANO DO PRADO BORGES JUNIOR	---	R\$ 10,95		VÁLIDO	
4	Coffee Break	un	5000,00	MUNICIPIO DE TURILANDIA / 785 - MUNICIPIO DE TURILÂNDIA/M A	Portal Nacional de Contratações Públicas	R S CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	Micro Empresa	R\$ 44,00	R\$ 44,62	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO / 131 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEONIDES MACHADO NIZER	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,87		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BUFFET LINO FESTA LTDA	Micro Empresa	R\$ 45,00		VÁLIDO	
5	Buffet Volante	un	1000,00	Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública/ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 129,78	R\$ 131,26	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ CARLOS DE SALES 53223365672	Microempresa	R\$ 129,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU L	Compras.gov.br	DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 135,00		VÁLIDO	

Lote 3: Grupo 03 - Agenciamento de Hospedagem

1	Serviço de hospedagem simples	d	150,00	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	M L SARAIVA GOMES	---	R\$ 250,84	R\$ 300,28	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVERY TOURS - VIAGENS E TURISMO LTDA	---	R\$ 330,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	M S AMARAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 320,00		VÁLIDO	
2	Serviço de hospedagem duplo	d	150,00	MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARACI BARBOSA FERREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 438,76	R\$ 425,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICIPIO DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARUANS HOTEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 392,46		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura de Francinópolis	Portal de Compras Publicas	MARIA MIRTES SOARES NUNES E SILVA 26329891320	---	R\$ 445,00		VÁLIDO	
3	Serviço de hospedagem triplo	d	150,00	MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIMMELBLAU PALACE LTDA	---	R\$ 721,00	R\$ 621,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STILLO ACAI HOSPEDARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 570,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUMIDOURO / 867 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	PJML DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 573,77		VÁLIDO	
Lote 4: Grupo 04 - Material Gráfico											
1	Suporte para banner	un	150,00	MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATHAN COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 68,00	R\$ 67,35	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 64,04		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ	Licitar Digital	AMANDA BREMER FROEDE 12385989603	Microempresa	R\$ 70,00		VÁLIDO	
2	Espaço instagramável	un	30,00	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	T2 ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.480,00	R\$ 1.517,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL /	Portal Nacional de Contratações	LUCIENE C DE A E SILVA	Microempresa	R\$ 1.572,66		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				08168775000182 - Prefeitura	Públicas						
				Prefeitura Municipal de Porto Belo	Portal de Compras Publicas	MALU MAURICIO	---	R\$ 1.500,00		VÁLIDO	
3	Windbanner	un	20,00	MUNICIPIO DE IGUATAMA / 827 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES	---	R\$ 240,00	R\$ 243,00	VÁLIDO	
				PM DE MANOEL VIANA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES	---	R\$ 229,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Araquari	Portal de Compras Publicas	EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES	---	R\$ 260,00		VÁLIDO	
4	Banner Roll Up	un	20,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CREATIVE ARTES GRAFICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 358,25	R\$ 362,32	VÁLIDO	
				AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI / 6 - ARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	AML SERVICOS GRAFICOS DIGITAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 340,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA FAZENDA SUBSECRETARIA DE GESTAO, TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E ORÇAMENTO	Compras.gov.br	R S IMAGENS E EVENTOS LTDA	---	R\$ 388,70		VÁLIDO	
5	Banner em impressão Latex	un	20,00	MUNICIPIO DE SABOEIRO / 4168 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	---	R\$ 130,00	R\$ 129,87	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE / 7 - FMAS DE BURITI ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.828.253 PAMELA ALVES DA SILVA	---	R\$ 130,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ / 000000001 - ALEAM	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINKING MIDIA MARKETING LTDA	---	R\$ 129,60		VÁLIDO	
6	Painel Lona Backdrop	un	20,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC / 370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. G. F. ESCOSSIO	---	R\$ 205,00	R\$ 217,33	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tjba	Compras.gov.br	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 221,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Compras.gov.br	R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	Microempresa	R\$ 225,99		VÁLIDO	
7	Totem PS dupla face	un	20,00	MUNICIPIO DE PAINS / 263 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	Microempresa	R\$ 250,00	R\$ 279,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICHELLE NUNES PIMENTELL GUIMARAES 05130006151	---	R\$ 327,25		VÁLIDO	
				AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER / 238 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBL. DELEG. MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	Microempresa	R\$ 260,06		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
8	Crachá personalizado	un	7000,00	MUNICIPIO DE ARAMBARE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIRLEY SILVEIRA MEYER	Microempresa	R\$ 1,80	R\$ 1,79	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDPROMO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 000000001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDPROMO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	
9	Caneta personalizada	un	7000,00	MUNICIPIO DE VINHEDO / 2 - Prefeitura Municipal de Vinhedo	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.622.709 ERICK LEITE SILVA	---	R\$ 3,00	R\$ 3,17	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA / 228148 - EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITAN OS	Compras.gov.br	NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963	Microempresa	R\$ 3,50		VÁLIDO	
10	Chaveiro personalizado	un	500,00	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,50	R\$ 8,83	VÁLIDO	
				GOIANESIA CAMARA MUNICIPAL / 0101 - LEGISLATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CTD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	---	R\$ 9,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itinga	Licitar Digital	CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA	Microempresa	R\$ 9,00		VÁLIDO	

11

Bloco de anotações

un 7000,00



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:38:10 (IP: 189.84.127.66)
 Código Validação: vYQQHanPwLpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjEsoLIV2djGyrBB1Qbm69RKKh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vYQQHanPwLpv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddjEsoLIV2djGyrBB1Qbm69RKKh1PjZ7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS / 37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	N. C. BESSA - EIRELI	Microempresa	R\$ 6,24	R\$ 6,68	VÁLIDO	
				ITABUNA CAMARA MUNICIPAL / 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M B COMUNICACAO VISUAL LTDA	Micro Empresa	R\$ 6,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	Licitar Digital	C E A COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 7,00		VÁLIDO	
12	Camisa personalizada	un	3000,00	MUNICIPIO DE DELTA / 276 - MUNICÍPIO DE DELTA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAMELA CRISTINA DA SILVA ABREU 51173866809	Microempresa	R\$ 34,00	R\$ 32,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DELTA / 276 - MUNICÍPIO DE DELTA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAMELA CRISTINA DA SILVA ABREU 51173866809	Microempresa	R\$ 33,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA / 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.738.993 JANEIDE PEREIRA MARINHO	---	R\$ 34,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZETA / 001 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 31,33		VÁLIDO	
13	Mochila	un	1500,00	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE / 01 - Departamento de Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA BOLSAS LTDA	---	R\$ 45,00	R\$ 42,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO FLAVIO PIRES CAMBUY	Micro Empresa	R\$ 41,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PORTO VELHO / 925172 - PMRO- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BELA VISTA TEXTIL LTDA	---	R\$ 40,99		VÁLIDO	
14	Fone bluetooth	un	300,00	MUNICIPIO DE DOURADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIANA DA SILVA MENDES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,90	R\$ 41,65	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	Compras.gov.br	61.867.686 WALBERT DOS SANTOS ROCHA UF endereço: PI	---	R\$ 42,05		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 7ª Região/CE	Compras.gov.br	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
15	Sacola PVC personalizada	un	500,00	CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA / 1 - UNIDADE IMPORTADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPERIO FESTAS LTDA	---	R\$ 15,99	R\$ 15,95	VÁLIDO	
				FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDITORIA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,97		VÁLIDO	
				TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R\$ 15,90		VÁLIDO	
16	Pasta PVC	un	500,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Roraima/7ªBIS	Compras.gov.br	IMPACTA EMPREENDIMENOS LTDA	---	R\$ 5,25	R\$ 5,48	VÁLIDO	
				PMSP - PREFEITURA	Compras.gov.br	59.989.144 WELLYSON	---	R\$ 5,70		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste		MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL					
				Prefeitura Municipal de Remanso	Portal de Compras Públicas	MARIANA GOMES FERREIRA	Microempresa	R\$ 5,50		VÁLIDO	
17	Pasta personalizada para documentos	un	2000,00	MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL / 10001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA GRGRAF LTDA	Microempresa	R\$ 4,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Oeiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	CM GRÁFICA E FESTAS LTDA	---	R\$ 4,79	R\$ 4,90	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS / 6 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
18	Ecobag	un	2000,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D M FERREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGE M RURAL - SENAR / 000000001 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGE M RURAL ADM REG MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALICERCE COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,70	R\$ 12,97	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 130 - UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTOS COMERCIO DE BRINDES LTDA	---	R\$ 12,22		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
19	Necessaire	un	500,00	MUNICIPIO DE LUZERNA / 01 - Prefeitura Municipal de Luzerna	Portal Nacional de Contratações Públicas	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 13,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 594 - Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLA GUIMARAES FERRARI EIRELI	Microempresa	R\$ 13,88		VÁLIDO	
				Município de Alto Feliz	Portal de Compras Publicas	GRAFICA DIRETA LTDA	Microempresa	R\$ 14,65		VÁLIDO	
20	Copo Térmico	un	300,00	MUNICIPIO DE RAMILANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES	---	R\$ 29,60	R\$ 28,35	VÁLIDO	
				SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARA SEBRAE PA	Compras.gov.br	AMAZON ECO COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 29,80		VÁLIDO	
				NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO NORTE / 925468 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST.DO R.G. DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRNE IRMAOS & CIA LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 25,64		VÁLIDO	
21	Pin Boton Zé Gotinha	un	300,00	MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 05001 - Departamento de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	H. F. SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 4,90	R\$ 5,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PETROLINA / SEDUCE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 5,19		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Microempresa	R\$ 5,84		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MATO GROSSO / 76 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
22	Pen Drive personalizado	un	500,00	ESTADO DO CEARA / 228026 - EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00	R\$ 19,27	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM DO DF	Compras.gov.br	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS / 1 - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - Departamento de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	BULL COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 20,00		VÁLIDO	
23	Kit corporativo	un	200,00	COMANDO DO EXERCITO / 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	---	R\$ 200,00	R\$ 206,67	VÁLIDO	
				DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO	Compras.gov.br	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 210,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL / 158383 - INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PALMEIRA DOS IND.	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M DELGADO JUNIOR	Microempresa	R\$ 210,00		VÁLIDO	
24	Garrafa termica	un	300,00	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA Benefício	---	R\$ 77,00	R\$ 83,79	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PARAOPEBA / 02001 - CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENV DO ALTO		Me/Epp: Sim UF endereço: GO					
				TANGARA CAMARA MUNICIPAL / 08539512000132 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 90,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Canaã dos Carajás	Portal de Compras Publicas	M M M MULLER PRESENTES LTDA	---	R\$ 84,38		VÁLIDO	



ANEXO VII

**Coren**^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem**EVENTOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

EVENTOS PREVISTOS	MÊS (PREVISÃO)	ESTIMATIVA DE PÚBLICO	DIÁRIAS	LOCAL
III Congresso de Urgência e Emergência do Coren-ES	Março	2000	2	Região Metropolitana
SEMAD	Junho	100	2	Região Metropolitana
Semana da Enfermagem 2026	Maio	1000	7	Região Metropolitana
Encontro das especialidades	A definir	1000	2	Região Metropolitana
Encontro de Comissões de Ética de Enfermagem	Junho	200	1	Região Metropolitana
Encontro de RTs	Julho	200	2	Região Metropolitana
ROPs descentralizadas	A definir	30	4	Região Metropolitana
III ETAENFES	dezembro	1000	2	Região Metropolitana
II Congresso de Feridas	Outubro	300	2	Região Metropolitana
28º CBCENF	Setembro	0	0	-

ANEXO VIII

OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	#	III CONGRESSO DE URGENCIA E EMERGENCIA	#	SEMANA DA ENFERMAGEM	#	SEMAO	#	II ENCONTRO DAS COMISSÕES DE ÉTICA	III ENCONTRO DE RTS	#	III ETAENFES	II CONGRESSO DE FERIDAS	#	28º CBCENF	ROPS DESCENTRALIZADAS	#	ROPS SEDE	#	ENCONTRO DE ESPECIALIDADES
Locação Espaço Físico 1	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas com cadeira individual estofada com braço. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabearmentos suficientes para atender o evento.	Diária	15		2		2		3		0	0		2	2		0	4		0		0
Locação Espaço Físico 2	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 200 e máxima de 500 pessoas com cadeira individual estofada e sem braço; sala de apoio com capacidade mínima para 15 pessoas com mesas e cadeiras; espaço para coffee-break para no mínimo 200 pessoas e máxima de 500. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, três microfones sem fios e cabearmentos suficientes para atender o evento.	Diária	15		2		6		2		1	2		2	0		0	0		0		0
Locação Espaço Físico 3	Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 1.000 e máxima de 3.000 pessoas com cadeira individual estofada e sem braço; sala de apoio com capacidade mínima para 15 pessoas com mesas e cadeiras; espaço para coffee-break para no mínimo 1.000 pessoas e máxima de 3.000. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, três microfones sem fios e cabearmentos suficientes para atender o evento.	Diária	10		2		2		0		0	0		2	2		0	0		0		2
Sala de organização	Deverá ser climatizada, ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	Diária	30		3		3		3		3	3		3	3		2	4		0		3
Sala para minicursos	Fixa e/ou desmontável. Ambiente climatizado com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas, sentadas em cadeiras acolchoadas em acrílico/madeira/ferro e mesas de madeira/ferro devidamente dispostas em formato sala de aula para realização dos cursos de modo que os participantes disponham de devido suporte ao material que será utilizado durante a realização das atividades. O espaço deverá ter estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia, notebook e internet.	Diária	60		10		20		0		0	8		8	8		0	0		0		6
Coordenador de evento	Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos na função. Sob a supervisão da Contratante, será responsável pela organização prévia e execução do evento; coordena todos os profissionais envolvidos, questões logísticas, de protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes à organização dos eventos. Poderá ser requisitado, caso necessário, para prestação de serviços na fase pré-evento, incluindo a formatação, acompanhamento, montagem e os testes prévios a serem realizados	Diária	30		4		4		2		4	2		2	4		0	4		0		4
Mestre de Cerimônias:	Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na função. Deverá possuir boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, bem como articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades, conhecimentos das normas e padrões de cerimonial e habilidade em lidar com pessoas. Utilizar trajes sociais, em tons neutros (homens – terno completo; mulheres: camisa e saia/calça social e/ou blazer, ambos com sapatos sociais)	Diária	30		3		6		3		3	3		3	3		0	3		0		3

Recepcionista	Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidade para lidar com pessoas e trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia sob qualquer circunstância. Apresentar-se em uniforme social clássico, com cabelos presos ou adequadamente penteados, barba feita ou aparada, maquiagem leve e discreta. Deverá atender às solicitações dos palestrantes e conferencistas, autoridades convidadas, Contratante e público geral ao longo da realização do evento. Auxiliará no preparo da estrutura de recepção e credenciamento no local, orientando o público quanto à utilização dos equipamentos de informática disponibilizados para a finalidade do evento, bem como bem realizará a montagem e distribuição de materiais e kits. Considera-se a diária de 12 (doze) horas, podendo pode até 5 recepcionistas simultaneos, considerando 1 (uma) diaria para cada.	Diária	90	12	12	12	12	10	10	12	0	0	0	10
Segurança	Profissional capacitado e habilitado para execução de segurança desarmada, com experiência mínima de 2 (dois) anos. Será necessária apresentação de declaração de nada consta da Polícia Civil. Utilizar uniforme social. Considera-se a diária de 12 (doze) horas, podendo pode até 3 (três) seguranças simultaneos, considerando 1 (uma) diaria para cada.	Diária	30	4	4	4	2	4	4	4	0	0	0	4
Auxiliar de serviços gerais/carregador	Profissionais capacitados e uniformizados que poderão ser solicitados para a realização de uma das seguintes atividades: a) Realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização. Niente hipótese deverá incluir a disponibilização de todos os materiais de limpeza e ferramentas necessários e b) Apoio operacional no deslocamento, remoção e instalação de móveis, estandes, banners, fundos de palco e qualquer outro objeto, durante a montagem, realização, desmontagem e demais atividades inerentes ao evento. A Contratada antecipadamente informará a atividade que o profissional virá a executar, poderá fazer exigência por sexo quando houver justificativa plausível. Considera-se a diária de 12 (doze) horas, podendo pode até 2 (dois) auxiliares simultaneos, considerando 1 (uma) diaria para cada.	Diária	60	6	6	6	6	6	6	6	6	6	0	6
Operador de som	Profissional capacitado com experiência em operar equipamentos de som, de acordo com especificações técnicas dos equipamentos solicitados/disponibilizados, durante todo o período do evento. Deverá possuir habilidade para lidar com imprevistos e solucionar problemas relacionados aos equipamentos.	Diária	30	4	4	2	2	2	4	4	2	2	0	4
Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. O profissional deverá ser expressivo e conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizando a comunicação entre usuários e não usuários de libras, mediando comunicação entre deficientes e ouvintes, respeitando rigorosamente o sigilo profissional. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla de profissionais.	Diária	10	2	2	0	0	0	2	2	0	0	0	2
Fotógrafo	Profissional capacitado, com experiência mínima de 2 (dois) anos para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, conforme briefing da Contratante e deverão ser feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação profissionais (câmeras digitais reflex, etc.) Os arquivos brutos deverão ser fornecidos à Contratante em alta resolução (300x2000 pixels). Ainda, os arquivos deverão ser encaminhados contendo informações de assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos do fotógrafo. Os arquivos poderão ser encaminhados por meio de mídias físicas (DVD, pendrive) ou disponibilizados em diretório online (nuvem) ao término do evento, em formato final para publicação online e/ou impressão.	Diária	30	4	6	4	1	4	4	4	0	1	0	2

Videomaker	Prestação de serviço de videomaker para realização de captação de imagens e áudio, edição e finalização de vídeos institucionais, educativos, promocionais ou de cobertura de eventos do Coren-ES. O profissional deverá ser responsável por toda a produção audiovisual, incluindo gravação com equipamentos próprios (câmera, microfone, iluminação), edição com inserção de trilha sonora, legendas, identidade visual do Conselho e entrega dos vídeos finalizados nos formatos e prazos estabelecidos pela equipe de Comunicação.	Diária	30	4	6	4	4	2	2	2	2	0	2	
UTI Móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas destinado ao atendimento de participantes do evento e para eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, correspondendo à disponibilização de UTI Móvel, totalmente equipada, inclusive com materiais e suprimento de primeiros socorros, tais como oxigênio, material de sutura e entubação, material para imobilização e medicamentos de urgência e primeiro atendimento, cadeira de rodas e maca. O serviço deverá ficar em local indicado pela Contratante durante todo o período da diária. Deverá disponibilizar, ao menos, 1 (um) médico, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) condutor de veículo de emergência, conforme previsto para Unidades de Suporte Avançado na portaria MS/SAS.	Diária	10	2	2	0	0	0	2	2	0	0	2	
Serviço de credenciamento:	Serviço de segurança eletrônica que contemple a recepção dos dados dos participantes inscritos para determinado evento transferidos para um sistema de geração de etiquetas para crachás, identificados com código de barras ou QR Code. Deverá prever leitor de código de barras ou QR Code e disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público para eventos de até 500 (quinhentos) participantes/dia, contemplando impressoras térmicas com insumos e computadores necessários.	Diária	30	6	8	2	2	2	2	2	2	0	4	
Apresentação artística:	Apresentação musical de artista, disco-jôquei ou banda, de até 3 (três) horas de duração, contemplando equipe técnica e instrumentos musicais e outros aparelhos necessários para apresentação. O valor da diária deve abcovertar despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação etc. A escolha da atração ficará sujeita à prévio briefing e aprovação da Contratante.	Diária	30	4	4	1	2	4	4	3	4	0	4	
Transmissão streaming:	Transmissão online para até 4 destinos, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 3 (três) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED eweb links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples	Diária	30	4	10	2	2	2	2	2	0	4	0	2
Monitor de TV colorido:	Aparelho televisor colorido, tela plasma ou LCD, tamanho mínimo de 60", entrada para UHF/VHF/CATV/HDMI/USB. Deverá ser acompanhada por suporte ou pedestal.	Unidade	30	2	6	2	2	2	4	4	0	4	0	4

	Locação de equipamento do tipo Notebook OU do tipo Tablet para atendimento das necessidades da Contratante. O tipo de equipamento a ser disponibilizado será objeto de informação prévia à Contratada. Em um mesmo evento, porém, poderá a Contratante solicitar, cumulativamente, notebooks e tablets, que deverão ser disponibilizados nas quantidades informadas por tipo de equipamento. Especificações Mínimas do Notebook: Processador Intel Core i5, 16 GB de Memória RAM, Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi, Touchpad; SSD de 120 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n; Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Professional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor 13", saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth. Somente nesta configuração ou superior. Especificações Mínimas do Tablet: Tablet com tela de 8,3 polegadas, com 64GB de armazenamento, com chip de internet 4G com franquia de dados com 2GB diários disponíveis para uso e bateria mínima de 8 horas de duração utilizando navegação. Com entrada USB-C e sistema iOS. Somente nesta configuração ou superior.	Unidade	130	14	18	14	14	14	14	14	0	14	0	14
Notebook/Tablet														
Link de internet dedicado:	Fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 (vinte) Mb dedicado (download e upload). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	Diária	30	4	4	4	1	4	4	4	0	1	0	4
Rede sem fio Wi-Fi:	Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi para até 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos. A rede sem fio deverá prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo da diária todos os equipamentos necessários ao serviço, tais como, Access Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo Wi-Fi, que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento.	Diária	30	4	4	4	1	4	4	4	0	1	0	4
Totem torre carregador de celular:	Modelo bivolt com capacidade de até 10 (dez) compartimentos com senha de segurança a ser programada pelo usuário. A estrutura dos compartimentos deverá ser em aço ou outro material que confira segurança ao corpo do compartimento. Internamente, o compartimento deverá dispor de cabos para conexão do tipo lightning, micro USB e USB C. Externamente será exigido adesivação personalizada em PVC. A arte do adesivo será fornecida previamente pela Contratante.	Diária	130	16	16	16	16	16	16	16	0	2	0	16
Impressora multifuncional colorida	Impressora a laser, colorida, de alta capacidade de produção e velocidade de impressões. Deverão ser disponibilizados insumos para utilização do equipamento, inclusive papel do tipo sulfite, tamanho A4. O equipamento deverá ser bivolt ou deverá acompanhar transformador de voltagem. Deverá ser possível a realização de impressões frente e verso. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	Diária	30	4	4	4	2	4	4	4	0	2	0	2
Passador de Slides	com bateria suficiente para a duração do evento.	Diária	200	30	30	10	10	30	30	20	0	20	0	20
Mastro para bandeiras:	Base com três mastros para bandeiras.	Diária	30	4	4	2	4	4	2	4	0	4	0	2
Tapete tipo carpete:	na cor azul medindo no mínimo 10 m x 10 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	Diária	30	4	4	2	4	2	4	2	0	2	0	6
Placas de homenagem:	de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa 16x12cm (aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante.	Unidade	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	0	30
Impressora térmica	Impressora térmica portátil, para impressão de etiquetas destinadas à crachá de PVC. Deverão ser disponibilizados softwares, suprimentos e outros insumos necessários à operação do equipamento. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	Diária	30	4	6	2	2	4	4	4	0	0	0	4

Projetor multimídia	compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANS/LUMENS).	Diária	130	20	20	10	20	10	10	20	0	10	0	10
Tela de projeção:	Tela de projeções para até 180° (cento e oitenta polegadas), com opção para teto ou tripé.	Diária	130	20	20	10	10	10	10	20	0	10	0	20
Painel de LED LCD:	Painéis de LED modulares com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2,6 mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica à tração de no mínimo 250Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem, operação e todos os equipamentos necessários para funcionamento, inclusive notebook. Poderá ser solicitado para montagem em ambientes fechados ou abertos. Painel com tamanho mínimo 4m x 2m e tamanho máximo 8m x 4m	Diária	30	4	4	2	2	4	2	4	0	4	0	4
Filmadora FULL HD com zoom digital - Ultra HD 4K	Especificações Técnicas Mínimas: filmadora com zoom digital até 12x integrada, proporcionar gravações de vídeo 4K ultra HD, com saídas em SDI e HDMI forma compacta, sensor CMOS de 1 / 2.3 de 12.4MP, captura imagens UHD, com cartão de memória, opção de captura deve incluir gravação de 1.080p até 60 qps em arquivo .MOV de 4.2.2, 50 mb ou em AVCHD para compatibilidade com uma variedade de formatos HD/SD e sistemas de edição. Visor colorido e LCD de 3,5" e recursos de áudio.	Diária	30	4	4	2	2	4	2	4	2	4	0	2
Rádio Comunicador:	Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance. O equipamento deverá ser acompanhado por clip para fixação, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	Diária	120	14	12	12	12	12	12	12	12	12	0	10
Microfone Lapela com receptor	Microfone lapela sem fio homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a execução do evento.	Diária	50	6	6	4	6	6	6	6	0	4	0	6
Totem fotográfico:	Totem fotográfico adesivado com design personalizável, equipado com câmera profissional e impressora fotográfica profissional inclusas e prontas para uso automático. Deverá prever a impressão de até 1.000 (mil) fotos montadas em papel fotográfico (10x15cm) pelo período contratado. As fotos deverão ser enviadas à Contratante por link ao final de cada diária. A Contratada deverá prever reposição de insumos e profissional para operação do equipamento.	Diária	30	4	4	4	2	4	4	4	0	0	0	4
Totem digital	Aluguel de Totem Personalizado Digital Cornum 50 polegadas, personalizado com a logomarca da contratante. Resolução do monitor - 4k, Sistema Windows - conexões wi-fi - rj45, Dimensões s / base do monitor (l x ax p) 127.6 x 655.3 x 85.9 mm Entrada hdmi 3, Dimensões s / base do monitor (l x ax p), 327.6 x 755.3 x 95.9 mm.	Diária	15	5	2	0	0	0	4	4	0	0	0	0
Balcão de credenciamento	Balcão expositor ou de credenciamento com prateleiras, porta de correr, testeira, adesivado conforme arte fornecida pela Contratante. Medidas aproximadas de mínimo 2 metros.	Diária	30	4	4	4	2	4	4	4	0	0	0	4
Bebedouro elétrico	Bebedouro elétrico para refrigeração de água, com capacidade de galão de água mineral de 20 (vinte litros). Deverá haver o fornecimento e reposição dos galões de água durante todo o período da diária, ficando a Contratada responsável pela higienização dos galões e posicionamento daqueles no bebedouro. Ainda, deverão ser disponibilizados, móveis de apoio (se o caso), copos plásticos biodegradáveis para água, porta copos, lixeira e sacos de lixo.	Diária	120	20	20	10	5	10	20	20	0	5	0	10

Poltrona (comum ou do tipo 'egg')	Poltrona com assento e encosto com enchimento em espuma, pés em aço pintado ou madeira, acabamento liso, revestimento em tecido ou couro nas pretas, branca, cinza, bege ou outra cor previamente aprovada pela Contratante. Poderão ser solicitadas poltronas 'comuns' ou decorativas, com espaldar do tipo 'egg'.	Diária	300	35	35	35	35	35	35	35	30	0	30	0	30
Mesa de apoio	Mesa pequena para apoio em palco, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	Diária	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	0	30
Púlpito	Púlpito produzido em madeira MDF ou em acrílico, com dimensões aproximadas de 1,18 de altura X 38 cm de comprimento x 55 cm de largura e suporte para microfone e água.	Diária	30	2	10	2	2	2	2	2	4	0	2	2	2
Pranchão	Mesa do tipo pranchão em madeira compensada, com pés galvanizados e embutidos. Dimensões aproximadas de 2,0 x 0,53m (C x L)	Diária	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	0	30
Organizador de fila	Unifila - organizador de fila, confeccionado em estrutura cromada, com altura aproximada de 90 cm, contendo faixa de isolamento retrátil nas cores azul marinho ou preta de dimensões aproximadas de 120cm x 10cm x 90cm (CxLxH), com dispositivo de encaixe de torretas em sequência, permitindo a conexão de diversos suportes entre si, em quantidade necessária para a organização da fila de acordo com o quantitativo de público estimado pelo evento do Coren-ES.	Diária	30	5	5	0	5	0	5	5	5	0	0	0	5
Paisagismo e decoração	Conjunto de plantas destinadas ao paisagismo e decoração de ambientes. O valor do conjunto prevê o fornecimento de 10 (dez) plantas, que poderão ser objeto de seleção da Contratante, podendo corresponder a plantas ornamentais de tamanho aproximado de 1 m e/ou palmeiras arca de tamanho aproximado de 2 m. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs e vasos individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	Diária	30	4	4	2	2	1	4	8	0	1	0	0	4
Arranjo de flores (buquê)	Buquê individual com mix de flores, a exemplo de cravínlis, rosas, lírios, gerberas, rosas, cravos e folhagens. O arranjo deverá ser embalado em papel fino e finalizado em fita de cetim ou rafia, conforme definição da Contratante. Medidas aproximadas: 30cmx50cm (diâmetro x altura).	Unidade	50	10	5	5	5	5	5	5	5	0	5	0	5
Jardineira de flores	Tipo jardineira para mesa plenária ou palco com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 1 m x 30 cm x 50 cm (L x A x P).	Diária	150	18	18	18	16	16	16	16	16	0	16	0	16
Toalha para mesa	Tecido Oxford ou similar, na cor branca, azul marinho ou preta, limpa e passada e sem manchas, rasgos, furos ou descosturada. Dimensões até 3 m x 2 m (C x L).	Diária	150	20	20	0	20	20	20	20	20	0	10	0	20
Água mineral sem gás	Copo de 200ml sem gás e devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	Unidade	1.500	200	200	100	200	100	200	200	200	0	100	0	200
Máquina multibebidas automática	Máquina multibebidas automática, com acionamento eletrônico pelo usuário. Deverá oferecer opções de preparo de café tradicional (curto e longo), bebidas lácteas tais como chocolate quente, café com leite e cappuccino, bem como, leite e, ao menos, uma opção de chá (combinação de, ao menos, quatro ingredientes solúveis). O equipamento deverá permitir que o usuário selecione a dosagem de açúcar das bebidas. Deverá ser acompanhada de todos os insumos para seu funcionamento (água, copos de isopor, insumos, medidores, adoçante, guardanapos e mesa, se o caso). Franquia de até 800 (oitocentas) doses diárias.	Diária	15	2	3	0	2	2	2	2	2	0	0	0	2
Mesa de café	A ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia (sempre que necessário). Disponível no auditório - água, café, com e sem açúcar e adoçante, e biscoito doce (não recheado) durante toda programação do evento. A Contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.	Unidade	4.000	1.000	600	100	0	200	600	800	800	0	100	0	600

Estande especial	Serviço de execução de estande modular. Painei de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 30m; testeira 50x1 em policarbonato, piso elevado coberto com carpete em cores diversas ou adesivação vinilica, com rampas sinalizadas e testeira. Acessível para pessoa portadora de necessidade especial. Deverá prever desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas da Contratante, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	Diária	30	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Espaço Instagramável	Espaço instagramável com os seguintes itens: 02 poltronas, carpete na cor azul, 02 arranjos com plantas ornamentais, luminárias, painel tipo backdrop com tamanho mínimo de 3m (largura) x 2m (altura) e máximo por 6m (largura) x 5m (altura) para fotos (com arte a definir pela contratante) em lona em com suporte em estrutura invisível. Letras luminosas para evento empresarial em LED com a frase "SOMOS ENFERMAGEM" ou similar (a definir pela contratante) com altura de 1,15 metros (aproximadamente) e largura proporcional à fonte;	Diária	30	6	6	2	2	2	4	4	0	2	0	2
Palco	Estrutura de ferro/metal modular na largura e comprimento, soldados, capacidade de carga de 16 (dezesseis) toneladas, com cobertura, suspensão de spots, fechamento lateral e escada, quando necessário. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	Diária	30	4	4	4	4	4	4	4	0	0	0	2
Serviço de Hospedagem Single	Apartamento Single contendo ar condicionado, TV, cama individual, frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 01 pessoa.	Diária	150	15	15	20	15	40	15	10	0	10	0	10
Serviço de Hospedagem Duplo	Apartamentos Duplos contendo ar condicionado, TV, camas individuais, frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 02 pessoas.	Diária	150	0	0	75	0	60	0	0	0	10	0	5
Serviço de Hospedagem Triplo	Apartamento Tripos contendo ar condicionado, TV, camas individuais, frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 03 pessoas	Diária	150	10	10	50	5	50	5	5	0	0	10	5
Windbanner	Dupla face, tamanho 0,90m de largura x 2m de altura, colorido, com base e haste desmontável inclusos. Arte a ser definida pelo contratante	Unidade	20	2	4	2	1	2	2	4	0	1	0	2
Banner Roll Up	Formato 80 x 200 cm, impressão 4x0, Lona Brilho 280g, refilê, sem endobrimento, suporte roll-up incluso. Arte a ser definida pelo contratante.	Unidade	20	2	2	2	1	2	4	4	0	1	0	2
Banner em Impressão Latex	4 cores em Lona Fosca 280 gramas, na medida 90 x 120 cm, com acabamento em cordão e madeira. Suporte para banner incluso. Arte a ser definida pelo Contratante.	Unidade	20	2	4	0	1	2	4	4	0	1	0	2
Painel Lona Backdrop	3 x 2, impressão cores 4x0, lona fosca com ilhós. Arte a ser definida pelo Contratante.	Unidade	20	2	3	1	1	2	4	4	0	1	0	2
Totem	PS Dupla Face Interno 0,60m x 1,60m, Medidas da Base - 35cm x 60cm x 10cm, Chapa - EPS, Peso (kg) - 3. Somente Para Artes de - 0,60m x 1,60m, material da Impressão em vinil fosco.	Unidade	20	4	4	0	2	0	4	4	0	0	0	2
Crachá Personalizado	Tamanho 10 x 15cm, 4x0 cores, papel triplex 380g, Cordão na cor branca, medindo 90cm, solda eletrônica, com espaço para colar etiqueta. Arte a ser definida pelo Contratante.	Unidade	7.000	2.000	1.000	0	100	300	800	1.000	0	0	0	1.800

Caneta Esferográfica	Caneta esferográfica em metal emborrachada. Acionada por Click. 1,5km de escrita azul. Medida: ø10 x 137 mm. Peso Unidade: 24g. Personalização a cores ou laser. Personalização 4 cores. Arte enviada pelo Coren-ES.	Unidade	7.000	2.000	0	100	100	300	1.000	1.000	500	0	0	2.000
Chaveiro	Chaveiro de metal redondo com chapa central, verso liso. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 3 cm x 3 cm. Tamanho total aproximado (CxL): 7,4 cm x 3,5 cm. Personalizado com a logomarca do Coren-ES. Arte a ser enviada pelo Coren-ES.	Unidade	500	0	0	0	100	0	0	0	400	0	0	0
Bloco de anotações	formato aberto 15,0 x 42,0cm e formato fechado 15,0 x 21,0cm com 30x1 vias. Capa de bloco em papel cartão duo-design 300grs, 4x0 cores. Prova digital, laminado Boop fosco frente venez UV com reserva 60%. Micro 30x1 via em papel offset 90g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refilado, brochura, colado a quente. Impresso arte do evento a definir.	Unidade	7.000	2.000	0	100	100	300	1.000	1.000	500	0	0	2.000
Camiseta Personalizada	gola redonda em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) ou 100% algodão, manga curta com impressão policomis/serigrafia na frente e nas costas em até 4 cores, tamanhos variados. (Arte e tamanhos serão definidos pela contratante).	Unidade	3.000	0	1.000	100	100	300	0	0	1.000	0	0	500
Mochila	Mochila com alças para as costas, fabricada em poliéster 600, forrada internamente em nylon (ou similar) e com verso almofadado (mínimo 5mm), ótimo acabamento, com dimensões aproximadas 37cmx11cmx42cm (CxLxA), compartimento principal com fechamento por zíper de correr com cursos niquelacom alças para as costas, fabricada em poliéster 600, forrada internamente em nylon (ou similar) e com verso almofadado (mínimo 5mm), ótimo acabamento, com dimensões aproximadas 37cmx11cmx42cm (CxLxA), compartimento principal com fechamento por zíper de correr com cursos niquelado, deve possuir um bolso interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento por uma tira com velcro, personalizada com a logo do evento em até 5 cores. Deve possuir um bolso interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento por uma tira com velcro, personalizada com a logo do evento em até 5 cores.	Unidade	1.500	0	900	100	0	300	0	0	200	0	0	0
Fone de ouvido	bluetooth com comandos touch, microfone e case carregador de fechamento magnético, na cor branca. Fones e case com acabamento brilhante, acompanha USB Lightning. Personalizado com a logomarca do Coren-ES	Unidade	300	0	0	100	0	0	0	0	200	0	0	0
Sacola PVC	40cm x 34,5cm - espessura 018mm. Personalizado com a logomarca do Coren-ES.	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0
Pasta PVC	transparente e personalizada com logomarca do Coren-ES, tamanho 26cm x 36cm, fechamento em zip	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0
Pasta personalizada para documentos	Pasta personalizada para documentos com a logomarca do Coren-ES - Papel Couché Brilho 250g - Formato: Altura: 31cm - Largura: 46cm (aberta) / 23cm (fechada) Impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca e bolso para documentos (bolso com corte porta cartões)	Unidade	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
Ecobag	Ecobag personalizada sustentável básica, tamanho 40cm x 40cm, 100% algodão, Personalização: Transfer Color (fotográfico), Aplicação Frente e verso, area de cobertura: 20x28cm, Alça 60cm fita de algodão trançado cru. Arte a definir com o Coren-ES.	Unidade	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessaire	Necessaire na cor azul ou preta (a definir pela contratante) fechamento em zíper na parte superior, tamanho 4,8 cm x 23 cm x 12,5 cm, material pvc impermeável, aplicação da logomarca do Coren-ES na cor branca.	Unidade	500	0	0	0	100	0	0	0	400	0	0	0

Copo Térmico	inox, 500ml, com tampa e abridor, na cor branca e personalizado com a logomarca do Coren-ES, 4x0 cores, gravação à laser e medidas aproximadas em (CxL): 12 cm x 4 cm	Unidade	300	0	0	100	0	0	0	0	200	0	0	0
Pin Boton Zé Gotinha	Pin Botton personalizado, regionalizado com identidade visual do Espírito Santo, tamanho 30x30mm, acabamento prateado e impressão em 4x0 cores, fundido em ZAMAC, alto relevo, esmaltação com resina pigmentada, verso com pino e fecho de metal (botãoleta), embalados individualmente.	Unidade	300	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0
Pen Drive personalizado	Pen drive personalizado com a logomarca do Coren-ES, plástico ABS, área adequadamente rebaixada para aplicação de etiqueta resinada, 4x0 cores, Dimensões: 52,00 x 34,20mm, Peso líquido: 8gr. Personalização em Resina	Unidade	500	0	0	100	100	0	0	0	300	0	0	0
Kit Corporativo	Kit corporativo personalizado com com a logomarca do Coren-ES. O kit deverá conter 1 caderno no tamanho 17x23 com capa e miolo personalizado com logo. 60 folhas (120 páginas). 1 Agenda com capa personalizada com logo, sendo o miolo 1 dia por página (datada ou permanente). 1 Caneta Personalizada com logo. 1 Garrafa branca 500ml sublimada com logo. 1 Caixa cartonada 28x28cm com aba de separação e fechamento em miã, logo na tampa em DTF. O kit deverá ser devidamente montado e personalizado com a identidade do Coren-ES para eventos.	Unidade	200	30	30	10	10	10	20	20	20	20	0	30
Garrafa Térmica	Garrafa 630ml em inox SUS 304 com parede dupla, conserva líquidos quentes ou gelados. Bico flexível integrado à tampa plástica rosqueável e com alça facilitã, com sistema de trava (basta mover para cima/baixo para abrir/fechar) pressione o botão central para abrir a tampa. Altura : 25,4 cm, Largura : 9 cm, Circunferência : 25,4 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 2,5 cm, Peso aproximado (g): 350 Personalizado com a logomarca do Coren-ES. Arte e cor a ser definida pelo contratante.	Unidade	300	0	0	100	0	0	0	0	200	0	0	0